

Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

## PROCESSO LICITATÓRIO №. 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL №. 005/2021

#### PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Itacarambi/MG, por intermédio do presente, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de mão de obra na execução da construção da Câmara Municipal de Itacarambi, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus anexos, cuja sessão pública será realizada no dia 20/12/2021, ás 09:00hs, na Câmara Municipal de Itacarambi/MG, situado na Av. Juscelino Kubistchek, nº 670, Centro, Itacarambi/MG , CEP: 39.470-000, nesta cidade, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/1993 suas alterações e demais legislações aplicáveis.

#### LOCAL DE ENTREGA, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Local de entrega: Câmara Municipal de Itacarambi/MG

a) Data limite de credenciamento e entrega dos envelopes: 20/12/2021

b) Horário de credenciamento: 08h30min às 09h00mim.

Local de realização do certame: Câmara Municipal de Itacarambi/MG

a) Data de realização do certame: 20/12/2021

b) Início da Sessão: 09h00min.

A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será no Setor de Licitações na sede da Câmara Municipal de Itacarambi/MG, situada na Av. Juscelino Kubistchek, nº 670, Centro, Itacarambi/MG – CEP: 39.470-000, no Município de Itacarambi/MG, a qual será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

#### I - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação, tem por objeto, a escolha mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI, conforme o Anexo I e II, que faz parte integrante do presente Edital.

#### II - ÁREAS SOLICITANTES

2.1 – Câmara Municipal de Itacarambi-MG.

Aunid.



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000 ITACARAMBI - MINAS GERAIS

#### **III -- CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS**

- 3.1 O presente Edital estará a disposição dos interessados no Setor de licitações da Câmára Municipal de Itacarambi estabelecida no endereço: Av. Juscelino Kubistchek, nº 670, Centro, Itacarambi/MG e/ou via e-mail pelo endereço: cmitac@bol.com.br.
- 3.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do PREGÃO PRESENCIAL; quaisquer interessados poderá solicitar esclarecimentos, requer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do edital.

## IV- DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar do certame Pessoas Físicas ou Jurídicas, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
- 4.2 Para fins de aplicação da Lei Complementar 123/2006 nesta licitação, os microempreendedores individuais (MEI), as microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual, sendo, portanto, denominados genericamente de MPE.
- 4.3 Não será admitida nesta licitação a participação de:
- a) Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Itacarambi/MG;
- c) Pessoas físicas ou jurídicas das quais participem, sejam a qualquer título, dirigentes ou servidores do Município de Itacarambi/MG;

## V – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis respectivamente, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa ou pessoa física, os seguintes dizeres:

#### ENVELOPE "01" - PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG ATT. PREGOEIRO OFICIAL PROCESSO LICITATÓRIO N º 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 (NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)

**ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** 

Amio,

sa Munic



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

**ITACARAMBI - MINAS GERAIS** 





- 5.2 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 5.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
- 5.4 Serão aceitas propostas escritas enviadas pelo correio ou entregues por portador, sendo que a câmara Municipal não se responsabilizará por envelopes "Proposta" e "Documentação" endereçada via postal ou por outras formas, entregues em local diversos, e que, por isso, não cheguem à data e horário previsto no preâmbulo deste instrumento convocatório.

#### VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 6.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- 6.1.1 Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa/pessoa física;
- 6.1.2 Número do Pregão;
- 6.1.3 Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação do MENOR PREÇO POR ITEM em conformidade com as especificações do modelo de proposta – Anexo III deste Edital.
- 6.1.4 Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 6.1.5 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- 6.1.6 A proposta deverá referir-se à integralidade do MENOR PREÇO POR ITEM do objeto cotado.
- 6.2 A Proposta Comercial deverá ser rubricada e numerada sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.
- 6.3 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
- 6.4- Deverá apresentar na proposta de preços, o telefone de contato e E-mail do licitante e do seu representante legal.
- 6.5. As proponentes (pessoas físicas) poderão apresentarem propostas para mais de um item, desde de que apresente a regularidade técnica conforme subitem 9.5.1 do edital, e a execução destes não ocorram em tempo simultâneo.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

Lucio



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000 ITACARAMBI - MINAS GERAIS

7.1 - CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)



#### - PESSOA FÍSICA:

- 7.1.2- Documento Oficial de Identidade e CPF, ou documentos equivalentes.
- 7.1.3- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de credenciamento (conforme Anexo IV), ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes 01 e 02.

#### 7.2 - PESSOA JURÍDICA.

- 7.2.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 7.2.2 Documento Oficial de Identidade e CPF, ou documentos equivalentes.
- 7.2.3- Tratando-se de representante estatutário legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 7.2.4 Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, sendo particular, deverá estar preferencialmente com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 7.2.2 que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 7.2.5 O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto o Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 7.2.6 Para enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte no certame licitatório, deverá ser apresentado o seguinte documento:
- a) Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio de 30/04/2007, com data de emissão <u>não superior a 60 dias</u> juntamente com Declaração de Microempresa (Anexo V).

## VIII — DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE CREDENCIAMENTO.

8.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de credenciamento (conforme anexo IV), ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes 01 e 02.

## IX -- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

9.1 – O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### PARA PESSOA FÍSICA

- a. Cópia da Cédula de Identidade, ou documento equivalente da Licitante
- b. Comprovante de residência preferencialmente em nome da licitante;

Almix.



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000 ITACARAMBI - MINAS GERAIS

- 00 Sta Munio
- . Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede licitante;
- d. Certidão Negativa de Débitos Municipal, relativo ao domicílio do licitante;
- e. Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal; Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União.
- f. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do Licitante;
- g. Prova de regularidade relativa ao TST, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- h. Anexo VI Modelo de declaração de disponibilidade de aparelhamento técnico;
- i. Atestado (s) de capacidade técnica: ao menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da Licitação. Conter, além do nome do Atestante, endereço, telefone da pessoa jurídica e carimbo, ou qualquer outra forma de que a Administração possa se valer para manter contato com a empresa declarante, ou classificação na carteira CTPS
- j. A adjucatária do item 18 serviços de eletricista (anexo II) deverá apresentar para assinatura do contrato, atestados de profissional com certificado NR09 ou NR10 junto ao engenheiro de segurança do trabalho atuando em risco em instalações e serviços com eletricidade, Técnica em analise de risco, Controle de risco elétrico, regulamentações do MTE, Proteção coletiva individual de rotina de trabalho, Proteção ao combate a incêndio de origem elétrica e primeiros socorros, bem com o conjunto de ações visando a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

#### PARA PESSOA JURÍDICA

#### 9.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.2.1 CPF e Carteira de Identidade; ou documentos correspondente de todos os sócios, conforme contrato social ou equivalente.
- 9.2.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou última alteração se neste constar o objeto social e administração da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais;
- 9.2.4 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 9.2.2, deste subitem;
- 9.2.5 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

James,



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000 ITACARAMBI - MINAS GERAIS

9.2.6 – Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### 9.3 - REGULARIDADE FISCAL

- 9.3.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 9.3.2- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante,
- 9.3.3 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Pública Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante.
- 9.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e INSS mediante apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa Conjunta de Débitos relativos a tributos federais, à Dívida Ativa da União e INSS. Nos termos do Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2014, Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- 9.3.5 Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.3.6- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante.
- 9.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigência da Lei nº 12.440 de 07/07/2011, a ser emitida gratuita e eletronicamente, através do site <a href="http://www.tst.jus.br">http://www.tst.jus.br</a>.

## 9.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (PESSOA JURÍDICA)

9.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial com data até **60 (sessenta) dias** contados da data prevista para entrega dos envelopes.

## 9.5 -DA REGULARIDADE TÉCNICA DE PESSSOA FÍSICA E JURÍDCA

- 9.5.1 Atestado (s) de capacidade técnica: ao menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da Licitação. Conter, além do nome do Atestante, endereço, telefone da pessoa jurídica e carimbo, ou qualquer outra forma de que a Administração possa se valer para manter contato com a empresa declarante, ou classificação na carteira CTPS.
- **9.5.2** Apresentar prova de vínculo do (s) profissionais adjudicados com a empresa licitante para execução do(s) serviços requisitado(s):
- 95.2. A adjucatária do item 18 serviços de eletricista (anexo II) deverá apresentar para assinatura do contrato, atestados de profissional com certificado NR09 ou NR10 junto ao engenheiro de segurança do trabalho atuando em risco em instalações e serviços com eletricidade, Técnica em analise de risco, Controle de risco elétrico, regulamentações do MTE, Proteção coletiva individual de rotina de trabalho, Proteção ao combate a incêndio

Demist.

6



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000 ITACARAMBI - MINAS GERAIS

o o 32 do

de origem elétrica e primeiros socorros, bem com o conjunto de ações visando preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

### 9.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 9.6.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 60 (sessenta) dias imediatamente** anteriores à data de apresentação das propostas.
- 9.6.2 Os documentos relativos à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista poderão ser substituídos pelo C.R.C. emitido pelo Setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Itacarambi.
- 9.6.3- A Microempresa-ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP deverá apresentar <u>toda a documentação exigida para a habilitação</u>, inclusive os <u>documentos comprobatórios da regularidade fiscal</u>, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 9.6.4 Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal para regularização da documentação.
- 9.6.5- A prorrogação do prazo para regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro Oficial.
- 9.6.6- Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- 9.6.7 A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito á contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro Oficial convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou submeter o processo á Autoridade Competente para revogação.

#### X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 10.1 No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 10.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de credenciamento, de acordo com o estabelecido no Anexo IV, ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 10.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 10.3.1 Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 10.3.2 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- 10.4 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no

Thuis,

7



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000 ITACARAMBI - MINAS GERAIS

caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

- 10.5 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 10.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 10.6.1 Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela:
- 10.6.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
- 10.6.3 No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 10.7 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 10.8 O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 10.9 Os lances deverão ser formulados por item quando for o caso, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observadas a redução mínima, que será estipulada pelo pregoeiro no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 10.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.
- 10.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10.12 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.13 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 10.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 10.15 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação,
- 10.15.1 Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 10.16 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Thuris

Sala Muni



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000 ITACARAMBI - MINAS GERAIS

10.16.1 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e que não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.17 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.18 — Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### XI - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 11.1 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais**, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 11.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 11.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 11.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6- O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Itacarambi/MG e no site Oficial desta e comunicado a todas as proponentes via e-mail.

## XII - DOS PRAZOS DE CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1 A prestação dos serviços será realizada durante o exercício de 2021 e 2022 conforme programação da Câmara Requisitante.
- 12.2 Os serviços ora licitado deverá ser executado em até 02 (dois) dias após a ordem de fornecimento expedida pelo Setor de Compras, conforme autorização da Câmara Requisitante, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal que deverá ser entregue na própria Câmara.
- 12.3 Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Contratante poderá:
- 12.3.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Almis >



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000 ITACARAMBI - MINAS GERAIS

- 12.3.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 12.3.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 12.4 O cumprimento objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral do atendimento as especificações contratadas.
- 12.5 O município reserva-se o direito de não aceitar o objeto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo cancelar e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei nº. 8.666/93.

### XIII - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

- 13.1 O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto do processo será a Câmara Municipal de Itacarambi-MG, conforme Anexo I e II Memorial de Descritivo de Mão de Obra e Termo de referência, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo responsável o Presidente da Câmara ou profissional por este designado.
- 13.2- Na ocorrência de atraso na execução do Objeto da licitação, a Câmara de vereadores poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital.

#### XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Câmara Municipal de Itacarambi/MG, por processo legal, através da Nota Fiscal, até 30 (trinta) dias após a execução do objeto e apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 14.2 Se o serviço não for prestado conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
- 14.3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 14.4- Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 14.5- Todos os documentos apresentados na fase de habilitação deverão encontrar-se com prazo de validade vigente na data do pagamento. Caso contrário, documento(s) atualizado(s) deverá (ão) ser reapresentado(s).

## XV -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - A Dotação Orçamentária destinada ao pagamento da aquisição do objeto licitado está revista e indicada no processo, sob os números:

Ficha	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
014	1.2.1.1.31.1.2002.33903600	Manutenção da Secretaria Geral da Câmara	RECURSOS ORDINÁRIOS
015	1.2.1.1.31.1.2002.33903900	Manutenção da Secretaria Geral da Câmara	RECURSOS ORDINÁRIOS

Skurid - 10



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

# **ITACARAMBI - MINAS GERAIS**

#### XVI -DA AQUISIÇÃO DO OBJETO LICITADO

- 16.1- A aquisição decorrente desta licitação será formalizada mediante ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria Geral da Câmara do Município de Itacarambi/MG.
- 16.1.1 Se, por ocasião da formalização do contrato, as Certidões de Regularidade de Débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com o prazo de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 16.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovara sua situação de regularidade de que trata o subitem 16.1.1 deste item XVI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contração não se realizar.
- 16.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da convocação, comparecer a Câmara Municipal de Itacarambi/MG, junto a Secretaria Geral da Câmara para assinatura do contrato.
- 16.3 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 16.1.1, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

#### XVII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Câmara Municipal de Itacarambi-MG, poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e art.7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.
  - a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
  - b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública municipal; por prazo de até 05 (cinco) anos;
  - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública municipal;
  - d) Multa, observados os seguintes percentuais:
    - I- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do serviço não executado;
    - II 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da Ordem de Fornecimento;



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000 ITACARAMBI - MINAS GERAIS

III -10% (dez por cento) sobre o valor da adjudicação, no caso da adjudicataria injustificadamente, desistir da mesma ou ficar proibido pela fiscalização competente de fornecer o produto por dolo ou culpa.

- 17.2 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 17.3 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 17.4- O recolhimento das multas referidas nos subitens I, II e III deverá ser feita, através de guia própria, ao município de Itacarambi, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.
- 17.5- A recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante vencedora às penalidades legais, conforme art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.6- O disposto acima não se aplica às licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço e prazo.
- 17.7 Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

#### XVIII- DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

18.1 – A Câmara Municipal de Itacarambi-MG e o fornecedor (licitante vencedor) poderão restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do Contrato, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por repactuação procedida de demonstração do aumento ou diminuição dos custos, que representem excessiva onerosidade, e atendam aos pressupostos legais do referido dispositivo.

### XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

18.2 – O resultado do presente certame será divulgado pela Câmara Municipal de ltacarambi/MG.

12

Sign Munico



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000 ITACARAMBI - MINAS GERAIS

18.3 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.3.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

18.3.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.3.3 - A homologação do resultado desta Licitação não implicará em direito à Contratação.

18.4 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.5 – Integram o presente Edital:

Anexo I - Memorial descritivo de mão de Obra

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III - Modelo de Proposta;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento ao Edital;

Anexo V – Modelo de declaração de condição de ME ou EPP conforme Lei Complementar 123/2006;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;

Anexo VII - Modelo de declaração de disponibilidade de aparelhamento técnico;

Anexo VIII - Minuta de contrato.

18.6- Este **edital** *deverá ser lido* **e interpretado na íntegra**, e após apresentação da proposta e documentação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.7 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

18.8 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.9 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

18.10 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimo e diminuição quantitativa do objeto, conforme previsto do art. 65 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e prorrogação do contrato, consoante o art. 57 da mesma lei.

18.11 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte,

por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.12 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão. Relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a

Jamies.



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

**ITACARAMBI - MINAS GERAIS** legislação vigente e não comprometam a lisura do certame, sendo possível a promoção

diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. 18.13 - Os interessados deverão adquirir o edital convocatório diretamente na sede da Câmara Municipal de Itacarambi, na Av. Juscelino Kubistchek, nº 670, Centro, Itacarambi/MG, impresso ou por mídia digital.

18.14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Januária/MG.

18.15 – As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio através de telefone sob os números: (38) 3613-1500.

Itacarambi (MG), 30 de Novembro de 2021.

ellew, ALBERTO LOPES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

ata Municipa



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000 ITACARAMBI - MINAS GERAIS



## ANEXO I EDITAL Nº. 005/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

#### MEMORIAL DESCRITIVO:

### **APRESENTAÇÃO**

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos com as prescrições contidas no memorial descrição e com as normas técnicas da ABNT, ou suas sucessoras e Legislações Federal, Estadual, Municipal, vigentes e pertinentes.

Será de responsabilidade da empresa **CONTRATADA** quando necessário, alojamento dos funcionários, encargos dos funcionários, abastecimento de água e energia bem como o fornecimento de alimentação para estes.

Todos os serviços a serem empregados deverão satisfazer as exigências da ABNT e da Câmara Municipal de Itacarambi.

#### Obrigações da Fiscalização:

- Todos os serviços citados neste memorial e especificados em projeto deverão ficar perfeitamente executados pela Contratada e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
- A fiscalização deverá ter conhecimento pleno do projeto e quaisquer divergências ou dúvidas entre projeto e execução deverá entrar em contato com o responsável técnico antes de geradas as alterações.
- A fiscalização não desobriga a **contratada** de sua total responsabilidade pelos atrasos, construção, mão-de-obra, equipamentos e materiais nos termos da legislação vigente e na forma deste documento.

## Obrigações da contratada:

- Ter pleno conhecimento dos serviços a serem executados em todos os seus detalhes, submetendo-se inteiramente às normas de execução, obrigando-se pelo perfeito funcionamento e acabamento final dos serviços.
- Coordenar/executar os serviços para que seja concluído dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma físico-financeiro proposto pela contratante.
- Todos os serviços deste memorial deverão ficar perfeitamente executados pela

Journed -



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000 ITACARAMBI - MINAS GERAIS

CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO. As dúvidas ou omissões dos serviços e/ou materiais que por ventura venham ocorrer, são de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá consultar a FISCALIZAÇÃO e executá-lo às suas expensas para perfeita conclusão dos serviços.

- Se a **CONTRATADA** encontrar dúvida nos serviços ou se lhe parecer conveniente introduzir modificações de qualquer natureza, deve apresentar o assunto à **FISCALIZAÇÃO** por escrito.
- Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.
- É de responsabilidade de a CONTRATADA fornecer ferramentas, EPIs e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços

#### MÃO DE OBRA

#### **PEDREIRO**

O **Pedreiro** é o profissional responsável pela manutenção e construção obradesde o início até a sua conclusão.

Um **Pedreiro** deve conhecer todas as etapas da construção, os materiais utilizados, acabamento e etc.

Está sob as responsabilidades do **Pedreiro** atuar na construção da parte estrutural e acabamento do prédio/ construção, fazer o controle do fluxo de serviços, recebimento e checagem de materiais, realizar a leitura e interpretação das plantas desenhadas por engenheiros e arquitetos, fazer cálculo da quantidade de material utilizado na construção, mantendo informados engenheiros do andamento da obra.

#### SERVENTE DE PEDREIRO

Executar tarefas manuais simples da construção civil para auxílio de pedreiro na edificação e/ou qualquer gênero de construção.

Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais. Escavar valas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraindo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares. Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa.

Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções. Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas. Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços. Executar outras

Jamies,



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000 ITACARAMBI - MINAS GERAIS

tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacio Observar e atender as NRs em especial 11 e 35.

#### PINTOR

Execução dos serviços e ou reparos de pintura em fachadas ou ambientes internos, lixamento, pequenos e ou grandes áreas de reparo, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Pinturas em geral com aplicadas de várias formas e com vários tipos de tintas (esmalte, acrílica, PVA, látex, Resina ou Verniz, Massa Acrílica ou PVA Tintas Epóxi, Tinta antiferrugem, Aplicação de Texturas, Grafiattos, etc.). Normalmente são aplicados de 2 a 3 de mãos de tinta para cobertura e acabamento da superfície. Inclusive reparos em alvenaria, tratamento de superfícies para pinturas.

Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho e atender as NRs em especial 11 e 35.

#### **ENCANADOR**

O **Encanador** é o profissional responsável por montar, ajustar, instalar e reparar encanamentos, tubulações e outros condutos.

Um **Encanador** faz instalações de encanamentos, em aparelhos sanitários, caixas de descargas, testando e consertando a rede hidráulica, incluindo canalizações, válvulas e registros.

Está sob as responsabilidades de um Encanador limpar e desobstruir ralos, tubulações, caixas de inspeção, etc. fazer reparos em canalizações, reservatórios e chaves de boia, reparar vazamentos das tubulações de casa de bombas, substituir e eliminar vazamentos de aparelhos sanitários, trabalhar em tubulações de PVC, confeccionar e assentar calhas, assentar manilhas, fazer ligações de bombas, reservatórios de água, rede de água, esgoto e gás, construir indicadores para controle de volume de água nas caixas de abastecimento, limpar e desentupir calhas, fossas, condutores de águas pluviais, caixas de gordura, canos, ralos e instalações sanitárias em geral.

#### CARPINTEIRO

Planejam e executam trabalhos de carpintaria, preparam canteiro de obras e montam fôrmas metálicas. Confeccionam fôrmas de madeira e forro de laje (painéis), constroem andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado.

O trabalho em uma carpintaria envolve frequentemente a utilização de esforço físico e trabalhos ao ar livre. Na carpintaria o profissional desta área deve ter: noções de

Skewist >

asa Muna



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000 ITACARAMBI - MINAS GERAIS

10 43 ortado natural

geometria e um vasto conhecimento de como lidar com madeira no seu estado natural (madeira maciça).

#### SERVENTE DE CARPINTEIRO

O servente de carpinteiro auxilia na construção, montagem e transporte, das formas e caixaria de madeira para a estrutura (vigas, colunas, sapatas, pilares) dos edifícios e obras similares, utilizando processos e ferramentas manuais e mecânicas, para compor tesouras, armações de telhado, andaimese outros materiais afins.

O profissional é responsável por ajudar a executar os trabalhos de carpintaria, com desbaste e armação de portas, janelas, caixilhos e outros em esquadrias de madeira.

#### **ELETRICISTA**

O **Eletricista** é o profissional responsável por instalar, fazer manutenção e reparar fiação elétrica em equipamentos elétricos e eletrônicos.

Um **Eletricista** irá atuar no setor de obras, realizar manutenção e reparos, acompanhando as solicitações do setor.

Está sob as responsabilidades de um **Eletricista** executar manutenção elétrica, compreendendo todos os serviços desde a entrada de energia até a colocação de luminárias, rede lógica e comunicações, em edificações públicas do município de Itacarambi-MG, manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos mesmos, providenciar novas instalações elétricas nas áreas das edificações públicas, efetuar reparos em equipamentos e instalações prediais, executar manutenção emergencial, atender chamados via ordem de serviço, realizar análise de risco, solicitar peças, manter contato com fornecedores, zelando pelos equipamentos de sua responsabilidade.

#### CALCETEIRO

O calceteiro é o profissional que faz a pavimentação das ruas e calçadas, usando areia ou terra e depois recobrindo com paralelepípedos, pedra calcária (no caso da calçada portuguesa), ou blocos de concreto.

O Calceteiro é o profissional responsável por executar pavimentação em geral com lajotas, hexagonais, paralelepípedos, pedra calcária (no caso da calçada portuguesa), ou blocos de concreto.

Está sob as responsabilidades do calceteiro executar manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos mesmos, efetuar reparos, executar manutenção emergencial, atender chamados via ordem de serviço, realizar análise de risco, solicitar materiais, manter contato com fornecedores, zelando pelos equipamentos de sua responsabilidade.

#### **GESSEIROS**

O **Gesseiro** preparam ferramentas, equipamentos, materiais e selecionam peças de acordo com o projeto de decoração. Fabricam e recompõem placas, peças e superfícies de gesso.

Jamis!



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

Revestem tetos e paredes e rebaixam tetos com placas de painéis e gesso Realizan decorações com peças de gesso e montam paredes divisórias com blocos e paineis de gesso Está sob as responsabilidades do gesseiro executar manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos mesmos, efetuar reparos, executar manutenção emergencial, atender chamados via ordem de serviço, realizar análise de risco, solicitar materiais, manter contato com fornecedores, zelando pelos equipamentos de sua responsabilidade.

#### O Gesseiro deve:

- Rebaixar tetos com placas de painéis e gesso;
- Preparar ferramentas, equipamentos e materiais;
- Fabricar placas e peças de gesso;
- Realizar decorações com peças de gesso;
- Revestir tetos e paredes;
- Montar paredes divisórias com blocos e painéis de gesso;
- Recompor peças e superfícies de gesso;
- Demonstrar competências pessoais;

#### **JARDINEIRO**

O Jardineiro é o profissional responsável por cuidar do jardim dos prédios, casas, empresas, parques, condomínios, escolas e etc.

Um Jardineiro repara o solo, aduba a terra, rega as plantas, e poda as áreas ajardinadas em épocas determinadas.

Está sob as responsabilidades de um Jardineiro fazer a manutenção da grama, cortar e regar, cultivar canteiros, plantar sementes, conservar áreas ajardinadas, adubar e arar adequadamente as áreas, removendo folhagens secas mantendo a limpeza, manter a estética, colocando grades ou outros anteparos conforme orientação, operar máquinas especificas da função de jardinagem, atuar com algumas aplicações de inseticidas e adubação de plantas, quando solicitado colaborar em organizações, montagem e desmontagem de eventos em geral, operar máquinas roçadeiras, podadores de cerca viva, cuidar do paisagismo, sempre manter organizado as ferramentas de trabalho, realizar cortes de grama, preparando terreno, plantando sementes ou mudas de flores e árvores e demais funções pertinentes ao cargo.

#### MONTADOR DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Os Montadores de estruturas de concreto armado, preparam a confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova. Cortam e dobram ferragens de lajes. Montam e aplicam armações de fundações, pilares e vigas. Moldam corpos de prova.

Está sob as responsabilidades do Montador de estrutura de concreto armado: Preparam a confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova,



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000 ITACARAMBI - MINAS GERAIS

de fundações, pilares e

cortam e dobram ferragens de lajes, montam e aplicam armações de fundações, pilares e vigas, moldam corpos de prova.

#### **OPERADOR DE BETORNEIRA**

O **OPERADOR DE BETORNEIRA** programam a produção e o fornecimento de concreto e misturam seus agregados. Preparam o ambiente, os equipamentos de trabalho e os insumos do concreto. Descarregam e bombeiam o concreto.

Trabalhadores na operação de máquinas de concreto usinado devem:

- Programar a produção e o fornecimento de concreto;
- Misturar agregados de concreto;
- Preparar os insumos;
- Bombear concreto;
- Demonstrar competências pessoais;
- Descarregar o concreto;
- Preparar o ambiente e os equipamentos de trabalho;

Itacarambi-MG, 30 de novembro de 2021

ALBERTO LOPES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000 ITACARAMBI - MINAS GERAIS



# ANEXO II EDITAL Nº. 005/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

Processo Nº. 017/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 20 (vinte) de dezembro de 2021

Horário: 09 horas.

#### TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO: Proposta mais vantajosa para a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de mão de obra na execução da construção da câmara municipal de Itacarambi, conforme descrição abaixo.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado	Subtotal
0001	AJUDANTE DE ARMADOR № 01	DIARIA	16	86,24	1379,84
0002	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR:	DIARIA	13	107,76	1400,88
0003	AJUDANTE DE CARPINTEIRO:	DIARIA	26	97,36	2531,36
0004	AJUDANTE DE ELETRICISTA:	DIARIA	33	86,80	2864,4
0005	AJUDANTE DE ENCANADOR:	DIARIA	1	134,16	134,16
0006	AJUDANTE DE PINTOR:	DIARIA	20	89,20	1784
0007	AJUDANTE DE PINTOR 2:	DIARIA	19	89,20	1694,8
8000	ARMADOR 2:	DIARIA	24	123,44	2962,56
0009	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO:	DIARIA	39	138,48	5400,72
0010	BOMBEIRO OU ENCANADOR:		12	142,96	1715,52
0011	CALCETEIRO:	DIARIA	19	86,48	1643,12
0012	CARPINTEIRO AUXILIAR:	DIARIA	16	97,36	1557,76
0013	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA:	DIARIA	13	108,64	1412,32
0014	CARPINTEIRO DE FORMA:	DIARIA	52	123,60	6427,2
0015	CARPINTEIRO DE FORMA 2:	DIARIA	52	123,60	6427,2
0016	CARPINTEIRO DE FORMA 3:	DIARIA	51	123,60	6303,6
0017	ELETRICISTA:	DIARIA	45	123,60	5562
0018	ENCANADOR:	DIARIA	56	162,56	9103,36
0019	GESSEIRO:	DIARIA	2	123,44	246,88
0020	JARDINEIRO:	DIARIA	16	119,60	1913,6
0021	MONTADOR:	DIARIA	12	112,16	1345,92
0022	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR:	DIARIA	38	99,44	3778,72
0023	PEDREIRO 2:	DIARIA	121	123,60	14955,6
0024	PEDREIRO 3:	DIARIA	121	123,60	14955,6

Jamis.



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000 ITACARAMBI - MINAS GERAIS

		***************************************			· ywo
0025	PINTOR:	DIARIA	45	123,60	5562
0026	PINTOR 2:	DIARIA	45	123,60	5562
0027	SERVENTE:	DIARIA	100	80,88	8088
0028	SERVENTE 2:	DIARIA	100	80,88	8088
0029	SERVENTE 3:	DIARIA	100	80,88	8088
0030	SERVENTE 4:	DIARIA	100	80,88	8088
0031	TELHADOR:	DIARIA	8	138,64	1109,12
	V	ALOR TOTAL ESTIMADO		1	142086 20

## 02 - DA JUSTIFICATIVA E EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

- 2.1 A contratação de serviços de Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de mão de obra na execução da construção da câmara municipal de Itacarambi.
- 2.2- O prazo para execução dos serviços será de até 02 (dois) dias após a ordem de serviços expedida pela Secretaria geral da Câmara Municipal, conforme autorização da Requisitante.

### 03- DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os serviços, objeto desta licitação será a Câmara Municipal de Itacarambi-MG, observados o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo responsável o Presidente da Câmara Municipal de Itacarambi-MG, ou outro profissional por ele designado.

## 04 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### - DO CONTRATADO:

- 4.1 Toda comunicação entre a proponente vencedora e a contratante, na pessoa do servidor designado como fiscal do contrato, será feita por meio de correio eletrônico (e-mail), que será informado no ato da contratação ou ainda de oficio protocolado na secretaria geral da Câmara Municipal.
- 4.2 Todas as despesas com a prestação dos serviços correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.
- 4.3 O descumprimento dos prazos e condições acima previstas, ensejará a rescisão do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.
- 4.4 A prestação dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.
- 4.5 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, mesmo após ter sido recebido definitivamenteo objeto do contrato. Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.
- 4.6 Além dos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste edital, obriga-se, ainda, a proponente vencedora a:
- a) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados;

Runiot.



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000 ITACARAMBI - MINAS GERAIS



- b) Manter preposto para representá-la quando da execução dos serviços;
- c) Atender aos servidores da Câmara Municipal de Itacarambi-MG, com máxima presteza, em caráter obrigatório e imediato, por qualquer meio de comunicação, nos casos de solicitações extraordinárias e ocorridas fora do horário de expediente;
- 4.7 Os serviços deverão ser efetuados conforme Memorial descritivo de cada serviço descrito no neste e no termo de referência;
- 4.8 A empresa/pessoa física deverá respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante na execução das obras.
- 4.9 Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a licitante utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho.
- 4.10 Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

#### - DO CONTRATANTE

- a) Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

Itacarambi (MG), 30 de novembro de 2021.

ALBERTO LOPES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000 ITACARAMBI - MINAS GERAIS



## ANEXO III - PESSOA FISICA E JURÍDICA

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

## PROCESSO LICITATÓRIO № 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL № 005/2021

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Razão social/nome:					
CNPJ/CPF:			<del></del>		
Endereço:					
Telefone:					
E-mail		_			
Norne do signatário:					
(para assinatura do contrato)					
Identidade do Signatário:					
CPF do Signatário:					
Telefone:					
E-mail			_		
– ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:					
Item Descrição	UI	ND	Quantidade	Valor Unitário	Total Estimado
Prazo da validade da Proposta		60 (ses	senta) dias.		
Condições de Fornecimento			me Edital		
Condições de Pagamento		Confor	me Edital		
Declaro que nos preços mantidos na	proposi	ta escrita	e nagueles g	ue porvent	ura vierem
a ser ofertados através de lances ve	rbais, es	tão inclu	ídos todos os	encargos tr	abalhistas,
previdenciários, fiscais, comerciais,					
porventura possam recair sobre o fo					
CARIMBO DO CNPJ:		DATA:			
VALOR TOTAL DA REOROSTA DOR C					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:

Skunis!



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000 ITACARAMBI - MINAS GERAIS

	Sto Municy	13
0	(3 60)	al de //
	idme in	

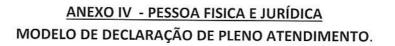
	,de	20
Assinatura do Re	epresentante Legal da I	licitante.
Nome:		

OBS: As proponentes (pessoas físicas) poderão apresentar propostas para mais de um item, desde que apresente a regularidade técnica conforme subitem 9.5.1 do edital e a execução destes serviços não ocorram em tempo simultâneo.

Jamis - 25



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000



A Empresa/pesso	oa fisica			,	cadastrada	no Cl	NPJ
sob o nº	, situa	ida na			nº	, Bai	irro
, no i	município de		, Estado		_,represent	tada <sub>I</sub>	por
	, portador	do RG N	2		е	CPF	Νō
	, referente ac	PROCESSO	LICITATÓF	IO Nº 0	17/2021 -	PREG	ÃO
PRESENCIAL Nº	<b>005/2021</b> , certifica	Câmara M	lunicipal de	e Itacarar	nbi/MG qu	e tom	าดน
conhecimento do	os ditames do instru	mento licita	tório e seu	s anexos	e, em face	disto	se
sujeita às condiçõ	ões estabelecidas e,	não obstante	e às exigênd	cias da Le	i Federal 8.	666/93	3 e
	em face disto DECLA						
	resente licitação até						
	e a execução do cont						
	cientificar à Contrat						
	is na sua omissão						
	nciso VII do art. 4º da						
	uisitos de habilitaç						
	de sua autoria e re						
referido instrume	nto licitatório e seus	anexos, e, t	ambém dec	lara, para	fins do dis	posto	no
inciso V do art. 27	da Lei n° 8.666, de 2	1 de junho d	e 1993, acr	escido pel	a Lei n° 9.8	54. de	27
de outubro de 1	.999, que não empr	ega menor	de dezoito	anos em	n trabalho	noturr	no.
perigoso ou insa	lubre e não empreg	ga menor de	dezesseis	anos, sa	lvo na con	dicão	de
aprendiz, a partir	de quatorze anos. F	or ser a exp	ressão da v	verdade. a	assina-se a	preser	nte
declaração para i	um só efeito. O sigr	natário assur	ne respons	abilidade	civil e crin	ninal r	or
eventual falsidade					• • • • • • • • • • • • • • • • •		

Local e data. Assinatura do Signatário

Skunied 26



Prezado(a) Senhor(a),

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI**

Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000 ITACARAMBI - MINAS GERAIS



## ANEXO V - PESSOA JURÍDICA MODELO DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

## PROCESSO LICITATÓRIO №. 0017/2021 PREGÃO PRESENCIAL № 005/2021

A Empresa com sede na cidade de na (rua, avenida etc.), n.º, inscrita no
CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, abaixo
assinado, inscrito no CPF sob o nº, portador da carteira de identidade nº
, DECLARA, sob as penalidades da Lei que:
<ul> <li>( ) se enquadra como Micro empreendedor Individual, nos termos do art. 18-A da</li> </ul>
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; <u>ou</u>
• ( ) se enquadra como Microempresa <u>ou</u> Empresa de Pequeno Porte, nos termos do
art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Declara ainda estar apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas pela
legislação, por <u>não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º ou §9º</u>
do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
,de 2021.
Agging town old Downson I.
Assinatura do Representante Legal da Licitante.
Nome:
Nº Cédula de Identidade:
(Esta Declaração deverá ser apresentada no credenciamento fora dos envelopes nº 01 e 02)

Semin ?



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000 ITACARAMBI - MINAS GERAIS



## ANEXO VI - <u>PESSOA JURÍDICA</u> MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

## PROCESSO LICITATÓRIO №. 0017/2021 PREGÃO PRESENCIAL № 005/2021

## DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante da empresa (nome da pessoa física ou jurídica), declaro que nos termos da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei nº 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa se encontra em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Portanto, não possuímos no nosso quadro de funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer trabalho dos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade,	assino a presente.
,de20	021.
Assinatura do Representante Legal da Licitante.	
Nome:	
Nº Cédula de Identidade:	_
(Esta declaração deverá ser apresentada no envelop	e nº 02 – Documentos de Habilitacão)

Jamis!



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000 ITACARAMBI - MINAS GERAIS



#### ANEXO VII – PESSOA FISICA E JURÍDICA

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021

A empresa/pessoa física						,
inscrita no CNPJ/CPF sob	o nº		, por	intermédi	o de	seu
representante legal o(a)						
portador do Documento de	Identidade nº		e inscri	to no CPF	sob o	nº
·	DECLARA possuir	material	(ferramentas	, EPIs) e	e pess	oal
capacitado e qualificado para	a a execução do obje	to licitado	•			
		de	202	1.		
		<del>_</del> :				
Assinatura do Representante	Legal da Licitante.					
Nome:						
Tome.						
Nº Cédula de Identidade:						

Aurice!



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000 ITACARAMBI - MINAS GERAIS



30

#### **ANEXO VIII**

PROCESSO LICITATÓRIO №. 0017/2021 - PREGÃO PRESENCIAL № 005/2021

MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI-MG E EMPRESA/PESSOA

		FÍSICA				
jurídica Jusceli devida funçõe	a de direito no Kubistche mente repre es, o Senhor	público into ek, nº 670, esentado p <b>ALBERTO L</b>	erno, ins Centro, or seu f OPES DC	AL DE ITACARAMBI, Estado d crito no CNPJ nº. 00.536.880 CEP 39.470-000, Estado de M Presidente, em pleno exercí OS SANTOS, brasileiro, casado nesta Cidade, e de outro lado	/0001-15 co Minas Gerai cio de seu o, CPF 566.2	om sede Av. is, neste ato mandato e 161.696-53 e
xxxxxxx xxxxxxx RG n <sup>o</sup> CONTR cláusul suas al	xxxxxx, na c xx, represen 2xxxxxx SSP ATADA, firm as e condiçõ	idade de x tada neste /PR. e in nam o prese Ses em sego demais legis lidade Pregá	xxxxxx, E ato, por scrito n ente Con uida espe slações po ão.	ca de direito privado, inscrita Estado de xx, estabelecida à seu representante legal Senh o CPF sob nº.xxxxxxxx, d trato de Prestação de Serviço ecificadas, sob a égide da Lei ertinentes, assim como pelas	xxxxxxx, nsor (a) xxx, loravante os, que regerel nº.	e.xxxxx, CEP portador do denominada er-se-á pelas
		CLÁU	SULA PRI	MEIRA – DO FUNDAMENTO		
com s PRESEI compe	ubsídio da NCIAL Nº 0	Lei Federa <b>05/2021</b> e oposta da	l n° 8.60 seus a	fundamento a Lei Federal n 66, de 21/06/93 e suas ali nexos, devidamente homolo ATADO (A), tudo parte int	terações e ogada pela	o <b>PREGÃO</b> autoridade
		CL	ÁUSULA	SEGUNDA – DO OBJETO		
PESSO/ EXECU	.1-A presente licitação tem por objeto a proposta mais vantajosa CONTRATAÇÃO DE ESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA XECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI, conforme escrição abaixo:					
TEIVI	CÓDIGO	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS FONTES DE RECURSOS



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000 ITACARAMBI - MINAS GERAIS



3.1- O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos de Recursos Ordinários, com a classificação funcional da Câmara Municipal de Itacarambi-MG, conforme descrição abaixo:

Ficha	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
014	1.2.1.1.31.1.2002.33903600	Manutenção da Secretaria Geral da Câmara	RECURSOS ORDINÁRIOS
015	1.2.1.1.31.1.2002.33903900	Manutenção da Secretaria Geral da Câmara	RECURSOS ORDINÁRIOS

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1 O prazo de vigência do Contrato será a contar de sua assinatura até xxxx, xxxx, podendo ser prorrogado na forma da Lei.
- 4.2 Findo o prazo previsto para término do presente termo, e havendo produto remanescente, fica ressalvado à CONTRATANTE a não obrigatoriedade de retirar todo produto licitado, em virtude da desnecessidade.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DA REVISÃO										
5.1-	Importa	0	presente	contrato,	no	valor	global	de	R\$	
(			),	decorrente	da pro	posta a <sub>l</sub>	presentac	la. O	preço	poderá ser
reajustável para mais ou para menos, conforme disposto nos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso										
III, da Lei 8.666/1993, seguindo de parâmetro para isso o INPC, objetivando a manutenção										
do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente contratado, nos moldes do art. 65 da Lei										
3.666	/93.									

## CLÁUSULA SEXTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:
- a) Pela Tesouraria da Câmara Municipal, por processo legal, nas condições exigidas, até 30 (trinta) dias após a entrega efetivada do objeto licitado e apresentação da respectiva Nota Fiscal. No caso de pessoa Jurídica deverá ainda estar acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e CNDs relativas ao INSS e FGTS;

Para emissão da fatura, será tomada como base, a ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria Geral da Câmara Municipal.

- b) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- c) A fatura relativa ao objeto licitado deverá ser apresentada à Câmara Municipal para fins de conferência e atestação.
- d) Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

Aunist -



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000 ITACARAMBI - MINAS GERAIS



### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 7.1-Constituem obrigações da(o) Contratada(o):
- a) Cumprimento integral do objeto deste contrato;
- b) O objeto adquirido dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;
- c) Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações tributárias, trabalhistas, sociais e previdenciárias, e outras de qualquer espécie, para completa entrega do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento;
- d) Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta aquisição;
- e) Fazer comprovar a Contratante os recolhimentos sociais incidentes a que título for;
- f) A entrega do objeto contratado em conformidade com o Edital. O não cumprimento deste item, mesmo que por uma única vez, implicará no imediato cancelamento do contrato;
- g) Fica estabelecido a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93 e alterações.
- h) Responderá o (a) contratado (a), administrativa e/ou judicialmente, por todos e quaisquer danos causados à terceiros, quando restar comprovada a sua culpa pelo evento danoso.
- i) A execução do objeto ora licitado deverá ser feita em até 02 (dois) dias após a ordem de fornecimento expedida pelo Setor de Compras, conforme autorização da Câmara Municipal requisitante, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal que deverá ser entregue na própria Câmara Municipal.
- j) Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Contratante poderá:
- k) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- m) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- n) A execução do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.
- o) A Câmara Municipal reserva-se o direito de não aceitar o objeto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo cancelar e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei nº. 8.666/93.

Rus



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000 ITACARAMBI - MINAS GERAIS

- p) fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.
  - q ) É de responsabilidade de a CONTRATADA fornece ferramentas, EPIs e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços.
- 7.2-Constituem obrigações da Contratante:
- a) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto na Cláusula Sexta;
- b) Efetuar o desconto do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente da fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título.

### CLÁUSULA OITAVA-DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1- A fiscalização, autorização e conferência da EXECUÇÃO do objeto contratado será realizada pela Câmara Municipal de Itacarambi-MG, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93, sendo responsável o Presidente Da Câmara Municipal, o Senhor Alberto Lopes dos Santos, ou servidores por ele designados.

#### CLÁUSULA NONA-DA RESCISÃO

- 9.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93;
- 9.2- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- 9.3- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- 9.4- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.
- 9.5- Ocorrência de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução do contrato. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto no Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

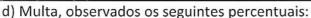
- 10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, ficando o mesmo, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:
  - a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
  - b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública municipal; por prazo de até 05 (cinco) anos;
  - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública municipal;

33



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

**ITACARAMBI - MINAS GERAIS** 



- I- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do serviço não executado;
- II 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da Ordem de Fornecimento;
- III -10% (dez por cento) sobre o valor da adjudicação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da mesma ou ficar proibido pela fiscalização competente de fornecer o produto por dolo ou culpa.
- 10.2 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 10.3 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 10.4- O recolhimento das multas referidas nos subitens I, II e III deverá ser feita, através de guia própria, ao município de Itacarambi, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.
- 10.5- A recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante vencedora às penalidades legais, conforme art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.6- O disposto acima não se aplica às licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço e prazo.
- 10.7 Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS

11.1- Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

Delley

Washing Municipal



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000 ITACARAMBI - MINAS GERAIS



#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1- As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda da presente contratação, o foro da Comarca de Januária/MG. Renunciando-se, aqui, todos os outros, por mais privilegiados que sejam. E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de único teor e validade, para um só efeito legal, para todos os fins de direito e obrigações resultantes da legislação vigente.

Itacaraṃbi (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

	ALBERTO LOPES DOS SANTOS  Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  CONTRATANTE  Nome da Empresa/Pessoa Física  Nome do Representante  CONTRATADO (A)
TESTEMUNHAS:	
NOME:	RG:
NOME:	RG:

Cartistio Esmeraldas

Endereço: Avenida Joé Pinto da Silva, 92. São José, Exmeraldas, MG - 32800-724

Illorário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 16:00

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDI CLANTE

COMARCA DE ESMERALDAS. FIDITAL DE INTIMAÇÃO

OA Obicial do Cartisto Esmeraldas, com tose no parágrafo s², do art. 20. da Lei n²

5:141-907, vem innaus reção devedo (nã fisheira EMISON AMANCIO GOMES CPF.

CNP jo² 7:6673570643, MARIA APARETIDA ATVES LEITE, CPF.CNP jo² 6:1470730687, pp.

ce catação len inagua (es) giosendoc), incercisto, o innaestesselveis, par se chaigiferen) preferencialmente, no endereço dora) credorial fiduciance (a CAINA ECONOMIC A FEDERAL

ou no endereço do Cartisto Esmeraldos, Avenda José Panto da Silva, 92. São José, Exmeraldas, MG - 32800-723, no horatio de atendimento, e atisfatore, no prazo de quinre dos constados a partir da ultima publicação doste celada, que sera publicado en três das, o encargo to valor de \$5.55.805, 13, em 2305-2021, sujesto à intultização incentaria, paros de mova e despesas de contraça a é a data de refervo pagamento, a semado contrato a partir de atisfatore, no prazo de esta ultimação, realivo en contrato a prate diferente os encargos que encerem no prazo desto atimação, realivo en contrato a praterio deversa es pravendo per defensações por hidocaristo (s) registrado (s) unas instriculações por e fentado dientemente a circulação, e recito deversa es rea este estado de cardo pagamento a prazo de 15 equinare) de servo estadora de deveto a transitar a con estadora o pagamento perante a Serverita devena ser por unio de decupe administrativo en visação, com a classida não o orden? inominal so credor fiduciário e directo de consolidação da propriendade do unovel em favor do credor fiduciário e directo de consolidação da propriendade do unovel em favor do credor fiduciário e directo de consolidação da propriendade do unovel em favor do credor fiduciário de securidado, pagamento e de consolidação da propriendade do movel em favor do credor fiduciário do se se cu

Cartorio Esmeraldas Endergo: Avenida José Pinto da Silva, 92, São José, Esmeraldas, MG - 32800-724 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE ESMERALDAS - EDITAL DE INTIMAÇÃO

LOTAL, DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDI CLANTE
COMARCA DE ESMERALDAS - FUITAL DE INTIMAÇÃO
O'A Oficial do Cartério Experaldas, com base no parágrafo 1º, do art. 26, de Le uº
9.5141997, vem intima (o)d seved-vefa findacine, DIFGO SAMUEL SANTOS PEREIRA CEPT CNP 1º 09240707653, que estáfico cun lugarfes) ignorados 3) intertos 3) ou maceiva estáficação para se diragrifema, puerfermealmente, no enderçõe do Cartério Experaldas. Avenida Jose
Punto da Siñva, 92, São Jose, Esmeraldas. Mão - 13800-724, no horario de atendimento, e satisfacer, no prazo de quanre dira, contados a partir da última publicação deste chiad, que esta publicado em tris dias - o encurpo no valor de ES 2.7741.6 cm 23-08-7021, sujeto à studiação monetira, pros de mora e despesas de celonaça atá utrim do efetivo peaçamento, comando-se tumbrimos e encurgo por venerem no prazo desta intimação relativa ao centrado 10(3) m/s 15520. do Exvivo 2 — Registra Gerel, do Cartério Estarcialdas. Na hipótese de o pagamento ser efentado duretamente so cresto, o reviso deverá ser aprasentado no Cartério mentidas. Caso o pagamento não sepa realizado diretamente aco) crederio, o pagamento nica a Serventin devera se por miso de cheque administrativo ou visedo, com a cláusada referida dorração, no pazo de 15 (quinze) dias, guantes o diente do consolidação da propra-dade do misved em five do recelor faderário con a seu ressuoario. O não cimprimento de car 12, 6, 5º de Lev 5/14 1957. E, para que chegue ao consolidação da propra-dade do misved en five do recelor faderário CAIVA ECONOMICA EEDERAL. nos termos do art 2, 6, 5º de Lev 5/14 1957. E, para que chegue ao consolidação incento do(a) develocita). Esmerdidas, 29 de Nevembro de 2021

Esmeraldas, 29 de Novembro de 2021 Aurelio Josquan da Silv: Oficial de Registro

Cartorio Esmeraldas Findereço: Avenida José Pinto da Silva, 92, São José, Esmeraldas, MG - 52800-724 Ilorário de atendimento: Do segunda à sevia, das 09:00 às 16:40

l'inferreçoi. Avenità a José Pinto da Silva, 22. São José, Esmeraldac, MG - 52800-724

Ilborário de atendimento: Be segunda a secta, das 09:00 à x 16:00

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEDEDOR PIDUCIANTE.

COMARCA, DE ESMERALDAS - EDITAL DE INTIMAÇÃO

QA Oficial do Cardiou Esmeraldas com base no pariagato 6 x 40 ent 2 de Lei if
95.44-1977, vem infume o(a) devedorta) fiduciante. ELENCE MARIA DA SILVA. CP.
197.84-1977, vem infume o(a) devedorta) fiduciante. ELENCE MARIA DA SILVA. CP.
197.84-1977, vem infume o(a) devedorta) fiduciante. ELENCE MARIA DA SILVA. CP.
197.84-1977, vem infume o(a) devedorta) fiduciante. ELENCE MARIA DA SILVA. CP.
197.84-1977, vem infume o(a) devedorta) fiduciante. ELENCE MARIA DA SILVA. CP.
197.84-1977, vem infume o(a) devedorta de infuncional devedo de infuncional deve de infuncional devedore de infuncional devedore de infuncional de infuncional devedore de infuncional de infuncional devedore de informações devedore de infuncional devedore de informações de infuncional de infuncional devedore de informações de infuncional de informações de infuncional de informações de infuncional de informações de infuncional de informações de informações de infuncional de informações d obrigação, no prazo de 15 (quince) das, grante o direito de consolidação da propriedea da teferid móvel em favor do credor fidaciário CAINA EFONOMICA FEDERAT, nos tempos de al-16, §7 de Lei 9.514/1997. E. para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expedini-sta e bital.

Esmeraldas, 29 de Novembro de 2021 Atrélio Joaquim da Silva Oficial de Registro

Cartorio Esmeraldas

Enderseo: Avenida José Pinto da Silva, 92, São José, Esmeraldas, MG - 32800.724

Horário de atendimento: De segunda à evita, das 60.00 às 16.00

EDITAJ DE INVINAÇÃO DE DEVEDOR FIDICIANTE

COMARCA DE ESMERALDAS - EDITAL DE INVINAÇÃO

A Oficial do Cartorio Estendâss, com base toa paragrafo 4°, do at 20, da Lei pr

1/907, ven intimura ofa deveda (sã) fidiciante ENTLO VICTOR SANTANASINA

(FERNALDAS), para se duricu-tema, preferencialmente, so endereço do/sit recidoria) fidiciantes o calvadas (são para de serio de calvada fora de calvada fora de calvada (são para de quinter das, contados a partir da filma publicação deste edital, que vera publicação deste edital

Esmeraldas, 29 de Novembro de 2021 Atretio Josquim da Silva Oficial de Registro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMUNICA que se encontra disponível no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanes e no site <u>https://www.frujuraba.ne.cov.be/licitacoes</u> o septimie procedimento de acordo com Lei 8 666/1993 e Lei nº 10 520/2002. <u>AVISO DE</u> LICHAÇÃO: PREGÃO ELFTRONICO Nº 059/2021, Objeto: Aqua Recursos: Proprios, DATA: 15/dezembro/2021, Horário: 09190mm (nove horas) INFORMAÇÕES: e-mail: <u>Beltacao@finlutaba.mg.gov.br</u> e Icl: (34)3271-818/3271.

Itunitaba - MG em 30 de novembro de 2021 Walcyt Soares Vidadão - Matricula 2001 - Prego

CÁMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021. Processo nº 17/2021. Objeto:
Contratação de Pessoa Física ou Juridica para prestação de serviços
de mão de obra na execução da construção da Câmara Municipal
de Itacarambi/MG. Credenciamento: Dia 20/12/2021 de 08b30min
as 09h0min. Início da Sessão: 09h0min na Câmara Municipal de
Itacarambi/MG. situada na Av. Juscelino Kubistchek, nº 670. Centro,
Itacarambi/MG. Informações e Esclarectimentos, elic. (38) 3613-1500.
Edital disponivel para fornecimento via e-mail: cmitacá/bol-com.br e sterwww.camaraitacarambi-mg.gov/br ou diretamente na Sede da Câmara
Municipal. Alberto Lopes dos Santos - Presidente da Câmara Municipal.

Cartório Esmeraldas Endereço: Avenida José Pinto da Silva, 92, São José, Esmeraldas, MG - 32806-724 Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 99:00 à 16:00

Enderecce: Avenida José Pinto da Silva, 92, São José, Esmeraldas, MG - 52800-724

Horárdo de attordimento: De segunda à exta, das 09:00 às 16:00

EDITAL DE INTIALÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

COMARCA DE ESMERALDAS - EDITAL DE INTIMAÇÃO

U.A. Oficial do Cartorio Esmeraldas, com hace no parágrafo 47, do art 20, da Lei n° 9:3441997, vem intimar ofa) devedor(a) fiducante, ALEX EDUARDO ALVES, CPT CNP)

0.78 Oficial do Cartorio Esmeraldas, com hace no parágrafo 30 on innecisiveles), para se dangurem), preferencialmente ao endereço de/a) credenta) fiducante/a (CAINA ECONOMICA FEDERAL, on o on endereço de Cartorio Esmeraldas, Acuntal 8-se Punto de Salva, 92, São José, Esmeraldas, Mortal 8-se Punto de Salva, 92, São José, Esmeraldas, Mortal 8-se Punto de Salva, 92, São José, Esmeraldas, Mortal 9-se Punto de Salva, 92, São José, Esmeraldas, Salva de Salva, 92, São José, Esmeraldas, Salva de destre edital, que será publicado em três das, o encargo no valor de RS 72 348,80, em 23 08 20/1, vueiro à abultização muechtura juntos de moira e despesas de cobrato, a fará a data do eferiro pagamento, semando-se timbém concentrar juntos de moira e despesas de cobrato, a fará a data do eferiro pagamento, semando-se timbém concentrar juntos de moira e despesas de cobrato, a fará a data do eferiro pagamento, semando-se timbém concentrar punto por executor un por paro desta antimação, relativa ao contrato a l'Estallar 817-60 e gistantido por alternacio/des-tibalcentrator su fine de pagamento se refetuado diretamente ao credito, o recebo deverá ser apresentado no Cartorio Fauneraldas. Caso o pagamento ser efetuado diretamente ao credito, o recebo deverá ser apresentado no Cartorio Fauneraldas. Caso o pagamento ser refundado de comenta de Selectual de Cartorio de Cartorio de Cartorio de Serial de Seria ser por uneio de chego estada distintantivo ou visado, com a clássida "não a orderi", neutinal ao contrator datas encardas de comenta de Serial de Cartorio de Serial de Cartorio de Serial de Cartorio de Serial de comenta de Serial de Cartor 15 (quinze) días, garante o direito de consolidação da propriedade do movel e ciedor fiduciário CAIXA ECONÓMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 57 circher fiduciario CAIXA ECONOMICA FEDERAL, 1839 tennos ao ao 20, 37 m., \$14 1997. E. para que chepue ao conhecimento do(a) devedo(a), espedin-se este edital. Estarridade, 20 de Novembro de 2021 Aureito Josephin da Silva Oficial de Registio

Cartório Esmeraldas Endereço: Avenida José Pinto da Silva, 92, São José, Esmeraldas, MG - 32800-724

atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 16:00 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEJOR FIDUCIANTE COMARCA DE ESMERAL DAS - EDITAL DE INTIMAÇÃO

O A Oficial de Carlene Esmeralàs, com lose no paragrafo 4°, de art. 26° da Lei nº 9.514/1997, ven infinua (ca) develorali fibiacante BRUNO FONSECA DE PAULA DAN. CPF. CNP) n° 09488356642, que estafao) em intramento la mesa de la carlena de l BIAN, CPP CNIP of 09488356642, que estátido em literaries i terretadora, incertes o un escisefei(es), para se dirigiricam, preferencialmente, ao endereço do Cartório Esmeralda, Avenirlo i Pinto da Silva, 20. São Jone, Esmeraldas, Mel - 37800-721, no horizo de abendament satisfaça, no prazo de quanze dras, contados a partir da talema publicação deste odaral, sera publicado en un res dais, o cacargo no valor de RA 8 021,05 em 23 08-202, aque analização necestária, juno de mora despessa de cobaran, a ra da tada de ferros pasame asimilações necestária, juno de mora despessa de cobaran, a tea data de ferros pasames amendos en un carego que sevenerem no prazo data indicado activa pasame asimilações (rativo ao creato de 1918). Proposado de composado de composador de 1918 (1918) (1918) (1918), do Euro 2 - Registro Geral, do Cartorio Estretadas. Na Espotese de Jugamento se defensado diretamente ao creato, o recipio deverá ser apresentada ao Cartorio de creato de composado de composado de composador de propulsos de composador de composador de artis, está de la despera do composador de propulsos de movedem favor de credor fabricario en a sea exestentario. O máo composado de art. 26, 5% de la de 5 2419977. E para que cherpe ao condecimento de de conceptações de capado de propulsos este editad.

Estierablas, 29 de Novendro de 2021

Esmeraldas, 29 de Novembro de 2021 Autého Jonquim da Silva Oficial de Registro

Endergo; Avenida José Pinto da Silva, 92, Nio José, Emeralda, MG - 32800-724

Horárlo de atrudimento: De vegunda à vexta, das 09-80 às 16:00

EDITAL DE INTINIAÇÃO DE DEVPDOR FIDÜCTANTE

COMARCA DE ESMERALDAS - EDITAL DE INTIMAÇÃO

O'A Oficial do Cartínei Enerardias, com base no paragrafo 3º do art. 26, da Lei uº 9.84-1997, vem intunar ota) devedor(n) fiduciante, FERNANDA SANTOS DE OLIVEITA, C.FECNE) por 075/1633684, que estáde o intungar(es) atrondos), incertos y on unacessocietos), para se dirigir(enu), preferencialmente, ao endergo do Cartíno Enerardias Avendas Colorados (CANA ECONOMICA FEDERAL, on ao endergo do Cartíno Enerardias Avendas (esta Silva, 92, São José, Esmeridas MG - 32800-721, no horário de atendimento, e satisfazer, no aprea de quime chais, contados a partir do nitima publicação este colla que será publicado em três das, o encargo no valor de RS 3-926-52, em 23 08-7221, visição à antilazogão monetário, paros de misma e despesas de columba até a data de efetivo pagamentos contados ao monetário, paros de misma e despesas de columba a fa adata de efetivo pagamentos contados en cartíneiros os encargos no valor de RS 3-926-52, em 23 08-7221, visição à antilazogão monetário, paros de misma que evenceram a porza de sa intunça ao retario ao cartina de venceram a porza de sa intunça ao retario ao cartina de servicar en parazo de sa intunça ao retario ao cartina de venceram a parazo de sa intunça ao retario ao cartina de servicar en aprazo de sa intunça ao retario ao cartina de servicar en aprazo de sa intunça ao retario ao cartina de servicar en aprazo de sa intunça ao retario ao cartina de servicar en aprazo de sa intunça ao retario ao cartina de servicar en aprazo de sa intunça ao retario ao cartina de servicar en aprazo de sa intunça ao retario ao cartina de servicar en aprazo de sa intunça ao retario ao cartina de servicar en aprazo de sa intunça ao retario ao cartina de servicar en aprazo de sa intunça ao retario ao cartina de servicar en aprazo de sa intunça ao retario ao cartina de servicar en ap amantanção momentária, junos de mora e despesas de colonina até a da colo 22, superior semando-se tambiem os encargos que vencerem no peazo desta intimução relativo ao contrato in "8 1441060129" o e parandio por altençações es inda xiarás y esperandas y nos, o contrato la fej nº 13112, do Livro 2. Registro Genal, do Cartone Esmentário. No hapotese de espagamento ser femando diretamente no credor o reciso deverá esto properanda o a Centra Esmentário. Carto o pagamento más separandas contrato en reciso deverá esto properanda o a Centra properanda es a Centra deverá esto permo de se choque administrativo en vysolo, com a clambia properanda o a credor fidación en es sen essouário. O não cumprimento da referida deveráção, no perzo de 15 (spinuze) das, guarante o direiro de consolidação da posição do 17,0, 87% da Esta 951 (1900). Es por que de 15 (spinuze) das, guarante o direiro de consolidação da posição do 17,0, 87% da Esta 951 (1900). Es para que expeçita se esta consolidação do para de 15 (3 da Esta 951 (1902). Es, para que chegue no conhecumento do (a) devedor(a) expedita-se este edinal.

Essucialdas, 29 de Novembro de 2024 Aurelio Joaquim da Silva Oficial de Registro

Cartorio Esmeraldas
Endereço: Avenida José Pinto da Silva, 92, 8ão José, Esmeraldas, MG - 32800-724
Ilorário de atendimento: De segunda a verta, das 09:00 as 16:00
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVENOR FIDI CIANTE
COMARÇA DE ESMERALDAS - EDITAL DE INTIMAÇÃO
D'A Oficial do Cartorio Essuradados com base no pariagato #4, do nat 26 da Lei 1,9544-1997, vem intunar oxi) devedorio fidaciante, MARCOS ANTONIO GOMES, CPI
CNEU nº 9137888500, que escádio (en intuntes) granuendos), mesto(s) ou macessivoltems
uma se diriginicam, preferencialmente, no cundiverso dosc) referencia (document). o \$1,1097, see valous eta) develoria fiduciario. MARCO SATUNOM GOMES, CP-\$1,1097, sem infinita eta) develoria fiduciario. MARCO SATUNOM GOMES, CP-\$1,0007, sem infinita eta presenta fiduciario. Sem infinita del sem infinita del sem infinita del \$1,0007, sem infinita del preferencialmente, se mofreço dea) credenta fiduciario. CalXA \$1,0007, sem infinita fiduciario. CalXA con se endareço de Cartón Estacidada, Asenda Jose Plato del \$1,0007, sem infinita fiduciario. Sem infinita publicación deste edatal, que será judi-tario plato de quince días, contados a parta da difinita publicación deste edatal, que será judi-pado plato de quince días, contados a parta da difinita publicación deste edatal, que será judi-pado plato de mora e despesas de cobraça de a data do efetivo pasamento, sema-monetrias, jugido de mora e despesas de cobraça de a data do efetivo pasamento, sema-do-se tambiém se de mora e despesas de cobraças de a data do efetivo pasamento, sema-nidas (a partir de la propo que semente no prazo desta nituação, cultávo a contrata or \$444412161 350. As hipóes de sem infinita de la proportio de la calculario de partir de la proportio de la calculario ceral de finita funitor ou visado, com a clausal "taita de selenta", nominal ao creder fidicação en a sem exessoriam. O labo cumpramento da referida soluciar, los partir se por trener publication of unival de un fivor de ceder fidicação en qua guante o direito de consolidação da propriedade do calculario de fidicario de la Seguino da sem exessoriam. O labo cumpramento da referida de substructo de visado, com a clausal "taita", a propriedade do calculario de fidicario da USA PEO/SOMICA ETTEREAL. Los termes de caste edital.

Esmeraldas, 29 de Novembro de 2021 Oficial de Registro

COMARCA DE ABRE CAMPOMIG 2ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E VEP DR RODRIGO MAAS DOS ANJOS EDITAL DE INTIMAÇÃO com prazo de 15 dias Saitam todos quantos o presente edial virem ou o conhecimento tiverem ficando todas as pessoas interessadas cientes de que perante o Juizo da 2º Vara Civel da Comarca de Abre Campo tramta uma ação de Instituição de Servidão Administrativa com Pedido Liminar de Imssão de posse, autuada sob nº 5001674-47 2021 8 1 a 0003, requenda pela CEMIG DISTRIBUIÇÃO S A em face de RODRIGO ASSIS DO CARMO, brasteito, produtor rural, divorciado, inscrito no CPF sob nº 013.386/736-16, portador da RG nº Mid-12638/652, residente à Rua Maestro Carlos Citon, 173, Santa Marganda/MG, CEP 30910.

OOL, englobando um limovel rural, denominado Corrego das Ainas, municipio de Santa Marganda/MG, matrícultado sob o nº 11713, livro 2-RG, Cardino de Registro de Indiveste da Abre Campo, de propriedade da rê, sendo elétuado pelo autora o depósito do valor de RS 20 000,00 (vinte mil renis), para a imissão na posse do imível. Foi proferida sentença que julgou procedente o pedido, tomando definitiva em favor da autora a imissão de posse litamanmente defenda. Dado e passado nesta cidade aos 10 de novembro de 2021.

Cartério Esmeraldas

Enderseo: Avenida José Pinto da Silva, 92, Naj Aoye, Esmeraldas, MG - 22800.74

Horário de atendimento: De segunda à extra das (1990a.) 16.00

EDITAL DE INIMACÃ OD DIPAR COPRISE CONSULTA LA COMARCA DE ESMERALDAS - EDITALDE INIMACÃ OD DIPAR COPRISE CONTROL COMARCA DE ESMERALDAS - EDITALDE INIMACÃ OD DIPAR COPRISE COMARCA DE SINTERNA ivro 2 – Registro Geral, do Cartósio Esmeraldas , Na li iretamiente no credos, o recibo deverá ser apresentado ac iento não seja realizado diretamente a(o) credoifa), o po mento nio seja realizado dinetamente ao) credorfa), o pogramento perante a Servennia dese tej or micio de chepose administrativo ou visardo, com a clisuda "mae a ordeni", monmal credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento do referirdo obrigação, no pro tej 15 riputore) dars, garante o ducirio do comoladação da propriedade do movel em tel 16 realizado mais CATVA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos de na 12.6, 3º dia 16 ocrados fibracianis CATVA ECONÔMICA SEDERAL, nos termos de na 12.6, 3º dia 16 serados fibracionas de ATVA ECONÔMICA SEDERAL, nos termos de na 12.6, 3º dia 16 visardo de na 12.6 dia 18 serado de na 18 serado d

Oficial de Regist

Endereço: Avenida José Pinto da Silva, 92, São José, Esmeraldas, MG - 32800-724 Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 02:00 às 16:00

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTI

COMARCA DE ESMERALDAS - EDITAL DE INTIMAÇÃO

COMARCA DE ESMERALDAS - EDITAL DE INTÍNACÃO

O A Oficial do Carroino Esmeraldas, cem hase no portigrafo 4° do art 26, da Lei ir
2.5111997 vem nimitura et al devestora ) fineta nate, RRUNO CAMPOS PINTO, CPECNEJ
6° 01541545601, que estadoj em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) on incresasceleris), para
e dirigiriem), proferenciadimente, ao enderice pó foda cendera fa facilicaria (a) CANA-ECONOMICA FEDERAL, ou ao endereço do Cartoria Esmeraldas, Avenida José Puto da Silva, 92,
São José, Esmeraldas, MG - 33000-724, no heatrio do esterdimento es attidacar, no prazo de
punue das, centralos a partir da rilitara publicação deste edatal, que sera problecado em treiinso, o tricargo no valor de RS 5 75 92 75, no 25 087021, suente a intellação monerária,
unos de mara e despesas de cobrança até a dara do efetivo pagamento, semando-se transleira
se mara e despesas de cobrança até a dara do efetivo pagamento, semando-se transleira
semando por alterasção(Ses) fidaciarias) regordadais rad(s) matiendas a 414140218276-7
garantido por alterasção(Ses) fidaciarias) regordadais nafoj matiendas a fida (3) a filo de Cartorio Estacradas. Na hipóteo de o pagamento se efernado
tretamente ao eciclo, o recebo deverá ser apresentada ao Cartário Lameraldas. Caso o jugaticular não siga tealizado diretamente a (o) recebo (a), o pagamento permito a Servarias devera
e por meio de chegue administrativo ou visade, com a classival, rivão a ordenir. "comumi la o incuto todo sepa realizado diretamente #(0 eredesia), o pagamento perande a Serventa deves ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a classada "não a verbar" nomumal credor fidaciário ou a seu cassionario. O não cumprimento da referido obtração, no pravi de 15 (quinze) dhas, gazante o dario da econsolidação da propriedade do innevel em fave do casdor fidaciário CAINA ECONOMICA FEDERAL, nov termos do atr. 26, 57º da 1, 9 534/1907. L, pura que efectue no conhecimento dos doza devedora), expedia-se esse edital. Esineraldos, 29 de Novembro de 2021. Aucide Josupum da Silva. Oficial de Registro.

artório Esmeraldas Bidergo: Avenida José Pinto da Silva, 92, São José, Esmeraldas, MG - J2800-724 Infário da tendimento: De segunda à serva da 109-80 às 15-08

Cartório Esmeraldas

Enderrego: Asechida José Pinto da Silva, 92, São José, Esmeraldas, MG - 32800-724

Horárdo de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 16:00

BUTAL DE INTIMAÇÃO DE DEVENDER BIDECLANIE

COMARCA DE ESMERALDAS - EDITALDE INTIMAÇÃO

CA Oficial de Cartôpio Esmeraldas, com bise no portainado 47: do atr 36: do Lei tr

9.514.1997 ven intimor roso devedera) fiduciante FERNANDO GONA MAYES DI ARE

ED ASHAN, CPF CNP1 (el 4752)16:600 D. ALANA ALMEIDA PEREIRA, CPG-CNP1 tr

19925197617, que estásio) um lausifeso (guarados), incelto(s) ou mascosvaficio), para se

inagimento, predecencialmente no enderços dos renderos fafestantosis CANA-ECONO
MCA FEDERAL, ou so enderços dos Cartorio Esmeraldos, Avenida José Pento da Salva, 92.

São José. Demardada, MG - 32500-723, to posiciante de atendimento, estanforer no prario de

ounize das, centados a partir do última publicação deste edital, que sera publicado em ties

das, o encatego no vasice de ES 0.162,5%, em 2.503-2021 superão a abudização monetaria,

puro de nova e desposão de obrenação a fe a data do efectivo pogamiento, sociandos e também os efectações que tenerem do prazo desta intimação, relativo ao contrato of \*811 (1089112)-5.

Capandado por oblenicação copo lidenciánto) ferentiradados ao Cartorio Fameraldas. Gao o pogamiento não seja realizado diretamente actorio cambento de tereda obritações ao companio de se o pogamiento de latenda de deste de condedados de Cartorio Esmeraldas. Cardo não o pogamiento não seja realizado diretamente acto cento, o rende o deste ca esposandado ao Cartorio Fameraldas. Cardo no pogamiento não seja realizado diretamente acto cento, o rende o atendo e condedação do proposedade do marvista devera se por meio de chergo administrativo on visado, com a elimantal não a render. Tomo o pogamiento não seja realizado diretamente acto cento relação, espendado do cardo e folicidar do porta de condedação do proposedade do marvista devera do rende e condedação do proposedade do marvis em marvis do credo robicidars o ou a censoanano.

Oficial de Registre

Carriério Esmeraldas

Endercei: Avenida José Pinto da Silva, 92, São José, Esmeraldas, MG - 32800,724

Horário de atendimento: De segunda á sexta, das 09:00 às 16:00

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEMOR FIDITALASE

COMARCA DE ESMERALDAS - EDITAL DE INTIMAÇÃO

OA Oficial do Cartono Esmeraldas, com base no jumpario P. do art. 2d. da Lei nº
9,514/1997, vem infinant cola devedorita) fiduciande, JEFEERSON ALVES DE SOUZA.
CPE CNIJ nº 03/1939/1992, que estátiol cun fogatics) giptonado(s), incertos) ou interestáveletas, junta es diregir (m.), preferencialmenta, oe endercyo do-que redocida fiduciando).
CAINA ECONÓMICA TEDICRAL ou no endereço do Cartono Esmeraldas. Avenida José
printo da silva, 92, Sas Jose, Enarestádas, MG - 32800/221, no bestaro de atendimento, e
sansfarer, no parzo de quanze dias, contindo a partir da infinia publicirajos deste edital, que
sera publicado em tes dias. o encargo no valud de RS 6 679/80 em 21 08/2021, sigito a
analização menetária, juros de moia e despesas de cobrança até a data do eferivo pagamento,
consumbases tumbros no escargos que veneceram para desta fundamição, relativo aos contralo
a 644 ELINSON/30-1 e garantido por alicinação (865) fiduciarias i tentidados la foly instinciasommudo-se temberi o seneago, su oscur mon e oespesas de cobraça a té a dat do eferivo pagument un semberi o seneago, su exercer no parzo desta minuelo; retato a se cerrar ul 8414/10/2003/9-4 e garuntido por alteraciações pladecirins i registrados) na(s) matrici lais pris, 1042/5, do 1 tro 2. Registro Geral, do Carboro Esmerados. Na lipotese de pagamento ser efemado diretamente ao creder, o ectobo deverá ser apresentado ao Cartori Esmerados. Caso o pusamento não espir exilizado diretamente ao credera, o esparante Famerados. Caso o pusamento não espir exilizado diretamente acto credera), o pagamento parante a Serveira deceiv ser por mono de cheque administrativo existado, com a claduri "não a ordeni", notimad ao creder findeciario on a sen cessoriado. O não comprimento do nar. 20, 87º de les 93418979. E, para que chegua es conhecimento dosa) devedora expediu-se este edital.

Esmeraldas 29 de Novembro de 2021 Astrelio Josquim da Silva Oficial de Registro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 077/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos, ferramentas elétricas e implementos agricolas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obrase Infraestruturas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no editale seus anexos. Atraves da Conussão Permanente de Lietação, toma público, para conhecimento dos interessados, acon está interessados. permanente de Liertação, toma publico, para conhecimento dos interessados, que está instarrando o processo, através do presente instrumento, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02. REALIZAÇÃO: 13/12/02/1 ÁS 09:00 HORAS, LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS. Endereço: Rua Teófilo Andrade, nº66, centro, Desterro de Entre Rios MG CEP: 35.494-000 INFORMAÇÕES: (031) 3736-1515 OU 31-98359-7922
E-MAIL-comprasió desterrodecriterios mg\_toy by

SITE: www.desterrodeentrerios.mg.gov.br PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS 61 DF DEZEMBRO DE 2021 Arthur Andrade Lima - Pregoeiro

# Sala Municipa

#### Guanhães

#### Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº 884/2021

PROCESSO Nº 884/2021

PROCESSO Nº 684/2021

Objeto Regutor ob Frencis processo Nº 697/2021 —

Nº 91/50/2021 —

Nº 91/50/2021

RATERCAÇÃO DE ADESÃO – PROCESSO
LICTATÓRIO Nº 1602021
Adesdo Nº 014/2021 – o Municipi de Guanchiae MG sema público
que faráa adesda à lata de Registan de Prepos Nº 026/2021, orininada de
PEC (02/2021, primonisido polo (1/MAS) – cutio público de registra de
precos para futura e excental iómicimiento de bens, materiais, produtos e equipamentos de intuitos de sinvidodes finilidates da Sectertaria.
Manicipias de Educação dos ramicipioss de abianagênea do CIMANS,
finitala coma e compesa. Comisciona I Ce CNPI 3-209, 448(00)1-35.
Dias radiocedos 2011/02/11. Etvin Angela Ferreira Diaque – Secretana Manicipal de Educação.

# RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 063/2021

Processo 662/2021 - Tomada de Precos 03/2021 Objeto Centa-todo de emprera para enfração de reforma e ampliação da Escola Municipal Prago de Laz. Frameçación W. CONSTRUTIORA E SEN-VIÇOS EIRELL CNEP 2/2021/2021/2021/2021

# EXTRATO DA 6º RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EATRATO DAN EL TENENCIA DE APERICA DE APERIC

2 cm -01 1563399 - 1

## Guaraciama

#### Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE FREÇÃO PRESENCIAL N. 74/1021.

Processo Latitativa o 117/2021. Objetic Registros de Precos pairs constatés de ME, EPP, ou conjumentas para foreccionento de gais GLP, solitante e alta para amende demanda do Minicipa de Gautaciera, notócnica Termo de Referência. Data de realização: 15.12/2021 a objeto de Pobora Renda de objeto para de pelo otas www.gama-ama mg goods. Neysielle Mante dos Reis—Pregenta.

2 cm -01 1563419 - 1

# Guaranésia

#### Prefeitura Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO .

on\* 115.2021 - Progão Prosencial n\*, 122/2021. Obje

Procession" 115.2021 – Pregão Pres enciala", 122/2021. Objetos Registro de procurso para a aquesto de contrata e futara de produtes e attendinos de imprega e artigos descartiveis e de linguan pessoas, pelo presido de obre meses. Empretas venceloras: Betania Apareciala Perlavio Vilas Basas — Me, Ginence e Pavan Lisbo-Me, Ana Valeria Tondiston-EPO. DE Astophio – EPP. Coportium Com., Variginta de Pod. Sanciantes Erich e Eco Past Gouvierio I Ida. Lus José Pervera – Secretimo de Administração e Laferio Cuntra Nogueira – Profesio Municipal de Cinstanção.

#### Guimarânia

#### Prefeitura Municipal

AVISO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO RETIFICA CÃO DE PUBLICA CÃO

Processos Licitation Nº 48/20/21, Na publicação de Edital Pregão electórico Nº 25/20/21, eteruada en Minus Geraras, Publicação de Terceisos

el Aduate de Comarcas, no Dário dos semuciçinos interiores, pelgan a duda 13 de novembro de 20/1, yesta foru, no term 8.8 — "Onde se la Comerciado de Linoca." No natera 14 2 — Onde se la Comerciado de Linoca. "No natera 14 2 — Onde se la Comerciado de Linoca." "No natera 14 2 — Onde se la Comerciado de Linoca." "No natera 14 2 — Onde se la Comercia de Comercia de Linoca." "No natera 14 2 — Onde se la Comercia de Linoca." "No natera 14 2 — Onde se la Comercia de Linoca." "No natera 14 2 — Onde se la Comercia de Linoca." "No natera 16 2 — Onde se la Comercia de Linoca." "No natera 16 2 — Onde se la Comercia de Linoca." "No natera 16 2 — Onde se la Comercia de Linoca." "No natera 16 2 — Onde se la Comercia de Linoca." "No natera 16 2 — Onde se la Comercia de Comercia de Linoca." "No natera 16 2 — Onde se la Comercia de Onde se la Comercia de Comercia de Linoca." "No natera 16 2 — Onde se la Comercia de Onde se la Com

#### Ibertioga

#### Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

tade: Registio de precos para aquisição de beinquidos e jogos specos para arendimento da rede de ensino fundamental Muna,-liberrioga MG Alectina da Sessão Pública: 15/12/2021, às 19/19/ boras: Edital e informações www.ibertiogame.osobo

1 cm -01 1563621 - 1

#### Ilicínea

#### Prefeitura Municipal

Processor 315/202 - Pregulo Presencial 044/2021. Registro de Pregulo para Intura e exential aquistique de initiat para sindização de transito Abestira dos en elopes dia 16/12/2021 a 99 in a Preferitura Municipal de lifecima Municipal de Lordon de L

2 cm -01 1563356 - 1

# Ingaí

#### Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2021

# **Ipaba**

#### Prefeitura Municipal

PREGAO PRESENCIAL SEP n° 037/2021 Aviso de Licitación A Prefeitura Municipal de Ipida - MG comunica que abraía processo lastados n° 082/2021 na insolahada PREGAO PRESENCIAL SEP N° 037/2021 na insolahada PREGAO PRESENCIAL SEP N° 037/2021, most prece por imm para Asporição de produtos diversidados no comparados de producios de producios de producios de producios de producios de producios A obertura pará dia 18/12/2021, ps 09/30/mini modernica de producios de producios A obertura pará dia 18/12/2021, ps 09/30/mini modernica de producios de producio

3 cm -01 1563248 - I

# **Ipatinga**

#### Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 195/2021/SMS. Justiva ME-EPP/MEI - Repolente ABERTURA: 14/12/2021 Gojelo, Exchiova Mil-EPP-ME1 - Repelente ABERTURA: 14/12/202 88 13:00 hs. Edital disponival no site: www.bionexo.com/br. Informa e6cs (31) 3829-8151/8165, de 12 ds 17h. Cleber de Faria Silva, Sec Mun, de Saúde, em 30/11/2021.

RESULTADO P.E 174/2021-SMS.

Objeto: Mst. laboration. A empores Browne Deep Lida venceu of codings. This National Section 11, 1140 (1997). He was coding to 1750 f. 46871, 46871, 46872, 46873, 46874, 46873, 46873, 46874, 46873, 46873, 46874, 46873, 46874,

RESULTADO P.E 175/2021-SMS.
sista ME FPP MEI – Acionados elétrico pedal. A empresa
se Serv. Lida venece o certame. Ata disponivel pa site
to com be publine to logia (Accesso publico ID 29340),
31 3828-343-4318-6 e 12 3c 17h. Cieber de Faria Silva.
Saude, en 30 112/2011.

2 cm -01 1563540 - 1

# RESULTADO P.E 194/2621-SMS. Objeto: Locação concentrador origênio, A empresa Air Liquide Brasil Lida venecu o certame. Ata disponito de origene con contrador a filosophical con contrador a filosophical con contrador a filosophical contrador a fi

Opino: Locação concentrador oxigênio, A corpresa Air Liquide Brasi. Lida venecu o certame. Ata disponível no site www.publinexvo.com.br publineav logici (Accesso público 1D 26000). Informações, 2117–829-8154-8155, de 12 às 176. Cleber de Faria Silva, See. Mun. de Saúde em 30 11/2021.

AVISO SUSPENSÃO P.E 197/2021-SMS

1 cm -01 1563526 - 1

#### Itabirito

#### Prefeitura Municipal

ENTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO-PE127/2021-PL211/2021-RP095/2021.

O Manacipio de Inbinio, neste alor specerialido della secciona oftani egial de Administracio, Ni Jose Barmido del Patta, no tesso de sua etta biologica legalia: com futuro no amigo 49, capat da I et 8.666495, escalva ANULLRa postescos em enjagifaci, cujo objetu è a legastro de precupora futuro e eventual aquirocio de especificos de accordicionado, bem taltacio, desvonadado, escargo e mantiencio, programa de la materia de aprecibio e de precibio e correctio a correctio de aprecibios de ar coendacionado, malarindo, más de elva, materias e operan recessibade, escargo e materiane, por poca necessibade de programa Manicipas de Defentura Manacipa de Inbinto, conformi condições, qualminidade e exigência escarbelecidas mente Patilla e care-

#### Itacarambi

#### Prefeitura Municipal

PROCESSO N° 109/2021 - ADESÃO N° 09/2021 - Processo N° 109/2021 - Processo N° 10/2021 -Adecido ao pregido eleminacio por registro de preçon IV 10/2021- Pro-cessos N° 20/2021 - Condecido Interminencia Minimitatino Fu Xives-cesos N° 20/2021 - Condecido Interminencia Minimitatino Fu Xives-Minimia Di Sudene - Objeto adecido a su de registro de preços refe-rente ao preçolo eleminico SRP nº (10/2021) para aguesção fisami e e exentual de medicamentas élatos, apurado com se maior desenta-todos a tabela de preces a de framo en regime de horicemento par-celados, para acendra se necessidades da societaria momençal de saúde propessi Gaudes E. Palícia (IDA - CMP) IV nº 16/28/871/00/10/00-prepessi Gaudes E. Palícia (IDA - CMP) IV nº 16/28/871/00/10/00-prepessi Gaudes E. Palícia (IDA - CMP) IV nº 16/28/871/00/10/00-prepessi Gaudes E. Palícia (IDA - CMP) IV nº 16/28/871/00/10/00-prepessi Gaudes E. Palícia (IDA - CMP) IV nº 16/28/871/00/10/00-prepessi Gaudes E. Palícia (IDA - CMP) IV nº 16/28/871/00/10/00-prepessi Gaudes de la Palícia (IDA) (

AVISO DE RETHICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021 AVISO DE RETIFICAÇÃO - FOMADA DE PRICOS Nº 97/2011 Ecital De Lecitação Processo Lecitation Nº 10 20.11, Timata De Preças Nº 07 2021. O Municipio de Bacarambi-HG, através do Presi-dente da Comissão Permanente de Lixingão, Boto Chales de Almación Gritação a comado pela postaria 17 20.11, torna pública osa microsados em participar do referido esterna, que em airado da objeto dosta terta-ción est ani idade do arquiteta urbanista compartilhada costo outras con-gresas profissionais, conforme Les nº 1/2.178/2014 e a Resolução nº 21/2012 de CALBR. Comunicia que, a empera proposente deve pos-sua registro no CRA- Con-selho Regional de Enguinais a Agronomia ou no CAL — Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme a con-graira profissional do sua funcionaira, apresentado como responsação gara profissional do sua funcionaira, apresentado como responsação de como pelo serviça. Ecundo desta fuera, reflicada os textos supar-cisados dos fuera 3.5 qualitação Percona. Nº Qualificação Tecuno-cisados dos fuera 3.5 qualitação Percona. Nº Qualificação Tecuno-cisados dos fuera de certario atércado para oda 12 de decembro de 2021 às 085/20min. Inacarambi-MG, 29 de novembro de 2021 as 085/20min. Inacarambi-MG, 20 de novembro de 2021 as 085/20min.

#### Câmara Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021.

7/2021 Objeto: Contratação do Pesseu Fisica ou apra na execução do c processo el 172021. Objeto: Contranción de Possete Fisera cualita-ción para presinción de servicios de mão de obre sus escenção da com-seção da a limar a Municipal de Bacamella MC Gerbar inscreto. De special que a la companio de la companio de la companio de Innara Municipal de Bacamahi MG, situado na Av. Juncelios Kelsajo bet, el 970. Celtad disponivel para fornacionento 112 e-stati-ilidad, dos control es situado de la companio de la companio de 1616. Los control es situado de la companio de la companio de 1616. Los control es situado de la companio de la companio de la com-linara de la control de la companio de la companio de la companio de 1616. Los control es situado de la companio de la companio de la companio de 1616. Los control de la companio del la companio de la companio de la companio de la companio de la companio del la companio de la companio del la companio de la companio del la companio de

## Itambacuri

#### Prefeitura Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 804/2021

ROUIDAD DE PREÇOS Y 604/201

ROUIDAD DE DE PREÇOS Y 604/201

ROUIDAD DE DE PRAPLANGENS LIDA, CONSTRUTORA JOPE
LIDA, JOSE DE MATOS BERLI CAN SERVICOS GERAIS
LIDA, Apàs análine dos documentos e CPI, considerad hobitados se impresas FEPANADES TEPRAPLANGENS LIDA CANSERVIÇOS GERAIS LIDA Forum ambilitados se ompresas CONSTRUTORA JOPE LIDA 2 J 806/2. DE MATOS LIBLA A myteraBRUTORA JOPE LIDA 2 j 806/2. DE MATOS LIBLA A myteraSERVIÇOS GERAIS LIDA CONSTRUTORA DE LIDA CONSTRUTORA JOPE LIDA 2 j 806/2. DE MATOS LIBLIA A empresa-

CLI A DA DIE

4 cm - 30 1562590 - 1

#### Itanhandu

#### Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2021

#### Itaobim

#### Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº ROGOZI O MENICIPIO DE ITACHIMAMA — doma público que realizara bienação na Modalidade Pregão Presencial — Topo menos preço por tem— Para Apússação de capacidades de Pregão Presencial — Topo menos preço por tem— Para Apússação de capacidades de Apoia o Sande da maila do Manuelpio de Inabim MG Abertina dos envelvejos datades an ada; 18412-021 3 a 1900B. As copias do Editad do PREGÃO PRESENCIAL Nº ROGOZIA — Nº 1900 Presencial — General do Sential do ROGOZIA — PARA — 1860 2011 — PALA — 1860 2011 —

# Itapagipe

#### Prefeitura Municipal

PREGÃO 92/2021 RP71

Toma publico que no dia 15 de devenbo de 2021 as 12:00 bs. inc. Scion de Licitação vituado na Para 86, «mº 1788), na cidade de lapragingo li Mol. serão reclados cidados na Para 86, «mº 1788), na cidade de lapragingo Mol. serão recedidos e abstras a documentação a propostar cultarios a MODALIDADE Pregão 27:2021 BP 71, que tem por objetivo a Suprisgio de tiem para refreço de centrole das ações e serviços de sudas comforme Adecido a Resolução SES MG N° 7-535/2021. Copios de felidad 
se informações complementares excito obsidar junto ao Hypertamento, de 
de tindorações e envolvações por en enforço a cinta refreido ouatrasce do servi e envocatagagage mengações e ou-email hechacioos idaqugipe ma govelor. Telefone 34-3424-960.

3 cm - 29 1562469 -

#### Itaverava

#### Prefeitura Municipal

EXTRATO DO ADITIVO 006 - ADITIVO DE SUPRESSÃO Núnero de Piocesso. 183/2020. Tamada de Esque 10/2/2020. Contastatie: Preferira: Ministipal de Basera de CDF de Contastatie. Preferira: Ministipal de Basera de CDF de Contastatie. Preferira: Ministipal de Contastatie. Esque en rento LEDA (1996) el Escoça de De De Colez. De Halbacantitura E. Serviso De Engelbaria Para Partimentació Adallira. En Visas Urbanas De Ministipo De Diverga de Mig. Con Fornectimiento De Trolo O Maderial. Forpiscamenta E. Milo De Cibra Teccessivas, Contanto De Societa de Contanto De Golda De Lescopa Pandelmento Legal. 1866-93. Valua RS 53/210/34. Data de Avenantira: 29/11/2021.

2 cm -30 1562831 - 1

PROCESSO: 038/2020

Fernor de Conclusão de Ofors Nimeros do Processor (38 2020, Tomada de Preços 0022020, Comasame Preferima Musicipal de Turcina-CHPI de Contradado/F 1179/98/0001-09. Contradado/F 1179/98/0001-09. Contradado/F 1179/98/0001-09. Contradado/F 1179/98/0001-09. Foreintando F Infrancistrate Serviços De Fongenharia Para Paramentação Astálhica Em Visa Utbrass Do Matinicipa De Europeacho E. Com Fornicionacho De Todo O Madarial. Espipalación F. Mado De Ofor Necessiano, Centrone Especializações F Condegles Contradas No Edula Per Licitação Fundamento Legal: 8666-93 Data de Conclusão (03/11/2021).





Avenida Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000 Telefone: 38 3613-1500 - E-mail: cmitac@bol.com.br

Itacarambi - Minas Gerais

# ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE <u>PREGÃO PRESENCIAL</u> A QUAL SE REFERE O EDITAL Nº 005/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG

PROCESSO Nº: 017/2021

PREGÃO PRESENCIAL - 05/2021 Data: 20/12/2021 - 08h30min

Aos 20 (vinte ) dias do mês de dezembro do ano de 2021, com início às 09h00min (Horário de Brasília), no plenário Legislativo Vereador José Carlos Nascimento, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI, situada à Avenida Juscelino Kubistchek , Nº 670- Centro de Itacarambi, Minas Gerais, nos termos da convocação do aviso de licitação publicada na Imprensa Oficial, reuniram-se em sessão pública, Adenor Gonçalves de Sousa, Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria 08/2021 de 25 de fevereiro de 2021, tudo em conformidade com o que consta dos autos do presente processo licitatório, e as pessoas identificadas ao final desta, para proceder à sessão do Pregão Presencial nº 005/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI. Conforme especificações e estimativas de quantidade contidas no presente Edital.

#### CREDENCIAMENTO, ENTREGA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Às 08h30min (Horário de Brasília) o pregoeiro agradece a presença de todos, na continuidade registrou o comparecimento dos seguintes licitantes interessada em participar do certame, a saber: Jonson Mendes Dourado, cadastrado no CPF 032.988.626-65, Portador do RG: nº 52318339-2 SSP/SP situado na Praça Teófilo Alkmim nº 61, Centro, no Município de Itacarambi MG, , e o licitante Olimpio Oliveira Filho, cadastrada no CPF: 965839916-91, Portador do RG: nº- MG-10.220.193 situada na Rua Darci Ferreira nº 247, Bairro São Jose, no Município de Itacarambi MG. O credenciamento dos participantes presentes foram feitos a partir do recebimento dos documentos conforme requisitado no edital, além da cédula de identidade ou documento equivalente para comprovação da identificação do representante. Analisado os documentos entregues para o credenciamento apresentou a equipe de apoio ao licitante e presentes, observou o pregoeiro que o licitante apresentou os credenciamentos conforme especificação do edital. Ressalta ainda que o pregoeiro informa que houve problema técnico na inserção dos dados no computador uma vez que houve falha no sistema, razão pela qual ocasionou atraso na abertura do Sessão, sanado o problema às 09h30min (Horário de Brasília) o pregoeiro declarou encerrada a fase de recebimento dos documentos de credenciamento, proposta e documentos de habilitação, ficando as licitantes credenciadas. Declarando a abertura da sessão, o pregoeiro informa ao licitante que a sessão está sendo transmitida via rede social facebook.

#### FASE DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Encerrada a fase de análise do credenciamento, o pregoeiro deu início aos trabalhos de abertura do envelope contendo a proposta do licitante. Na sequencia, o pregoeiro procedeu com a análise das propostas. Foi verificado que os licitantes apresentaram suas propostas conforme requisitado no edital. Jonson Mendes Dourado apresentou proposta para o item 008/armador 2, O senhor Olímpio Oliveira Filho apresentou proposta para o item 7/ Ajudante de pintor 2 e o item 28 Servente 2

As 9h40min (horário de Brasília) o pregoeiro encerrou a fase de análise da proposta, restando a licitante presente classificada para a fase de lances.

Jonson Mendes Douasoo



Avenida Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000 Telefone: 38 3613-1500 - E-mail: cmitac@bol.com.br

Itacarambi - Minas Gerais

# FASE DA SESSÃO DE LANCES

Aberta a sessão de lances, as licitante foi convocada pelo pregoeiro a apresentarem melhor oferta para redução do valor de sua proposta escrita, obtendo a redução do valor da proposta apresentada, conforme **Mapa de Apuração de Lances — Resultado Final** em anexo. Foi verificada a compatibilidade do preço apresentado com a estimativa de custo que consta dos autos, o pregoeiro abriu o envelope dos licitantes arrematantes para verificação dos documentos de habilitação.

# FASE DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de Lances, o pregoeiro passou abertura do envelope de habilitação das arrematantes, verificou-se que a pessoa física Olimpio Oliveira Filho, cadastrada no CPF: 965839916-91, Portador do RG: nº- MG-10.220.193 situada na Rua Darci Ferreira nº 247, Bairro São Jose , no Município de Itacarambi MG, apresentou a documentação em confirmidade ao que exige o edital e portanto julgada como habilitada. Ao analisar os documentos do Senhor Jonson Mendes Dourado verificou-se que este não apresentou a Declaração de disponibilidade de aparelhamento e pessoal técnico conforme previsto no anexo VII, feita a diligencia, a comissão de licitação em comum acordo com o Senhor Olímpio Oliveira Filho, possibilitaram aceitou esta declaração fosse juntada aos documentos já apresentados no envelope tornando está também habilitada e apta para adjudicação.

O Pregoeiro, de acordo com o inciso XV, art. 4º, da Lei 10.520/2002, declara os Senhores Jonson Mendes Dourado e Olímpio Oliveira Filho vencedores para os itens pelo qual concorreram. Na sequencia o Pregoeiro submeteu os documentos da licitante declarada vencedora do certame aos presentes, assegurando-lhes imediata vista aos autos, ocasião em que a representante legal das licitantes vencedoras e os demais presentes, deram vista a todas as documentações apresentadas, na oportunidade concedida pelo pregoeiro aos presentes ele declarou não ter intenção de recursos. Nada mais havendo a tratar, 10h50min deu -se por encerrada a sessão com agradecimentos pelo comparecimento de todos, e eu, Zelma Nunes Macedo, lavrei o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e achado conforme, vai, no final, assinado por mim, e pelos demais membros da comissão e pelos representantes das licitantes presentes no recinto onde ocorreu a sessão do certame até o fechamento desta Ata, ficando as licitantes com a sua respectiva via.

Adenor Gonçalves de Sousa Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Marly Fernandes de Souza Oliveira

Lucineia Pires Lacerda

Alma nunes offacedo

Zelma Nunes Macedo

Jonson Menoes Douegoo

The state of the s



CAMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBISTAMON CNP.1 - 00 500 AVENIDA JUSCELINO KUBSTCHEK, 670, CENTRO

Página 1 de

# Termo de Adjudicação

Processo

17 / 2021

Nº.Modalidade:

0005

Modalidade

Pregão Presencial

Data

Segunda-feira, 20 de Dezembro de 2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI.

ADENOR GONÇALVES DE SOUSA, PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na

#### Fornecedor: JONSON MENDES DOURADO

032.988.626-65

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
800	24,0000	DIARIA	415 - ARMADOR 2	118,0000	2832,00
			Valor Total:		2.832,00

#### Fornecedor: OLIMPIO OLIVEIRA FILHO

965.839.916-91

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total 1235,00
007	19,0000	DIARIA	414 - AJUDANTE DE PINTOR 2	65,0000	
028	100,0000	DIARIA	421 - SERVENTE 2	65,0000	6500,00
			Valor Total:		7.735,00

ADENOR GONÇALVES DE SOUSA

**PREGOEIRO** 



CNPJ: 00.536.880/0001-15 AVENIDA JUSCELINO KUBSTCHEK, 670, CENTRO



Página 1 de 1

# Termo de Homologação

Nº. Processo: 17 / 2021

Nº.Modalidade: 0005

Modalidade:

Pregão Presencial

Data:

Terça-feira 21 Dezembro 2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA

MUNICIPAL DE ITACARAMBI.

Alberto Lopes dos Santos, PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
800	24,0000	DIARIA	415 - ARMADOR 2	118,0000	2832,00
			Valor Total:		2.832,00
		The transfer of the same of the			
	T	T	IVEIRA FILHO		
orned Item	edor: OL Qtde	MPIO OLI	VEIRA FILHO  Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
***************************************	T	T	T	<b>Preço Unit.</b> 65,0000	Preço Total 1235,00
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço		······

Alberto Lópes dos Santos

PRESIDENTE DA CÂMARA



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

yourele

#### CONTRATO № 024/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI -MG E JONSON MENDES DOURADO.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 00.536.880/0001-15 com sede Av. Juscelino Kubistchek, nº 670, Centro, CEP 39.470-000, Estado de Minas Gerais, neste ato devidamente representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor ALBERTO LOPES DOS SANTOS, brasileiro, casado, CPF 566.261.696-53 e RG: M5279075, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, Jonson Mendes Dourado.

CONTRATADA: Jonson Mendes Dourado, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº. 032.988.626-65, na cidade de Itacarambi, Estado de MG, estabelecida à Praça Teófilo de Alkmin, nº.61, CEP 39.470.000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor (a) Jonson Mendes Dourado , portador do RG nº52.318.339-2 SSP/SP. e inscrito no CPF sob nº.032.988.626-65, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, que reger-se-á pelas cláusulas e condições em seguida especificadas, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/99 e suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do processo licitatório na modalidade Pregão.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1-O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002 com subsídio da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e o PREGÃO PRESENCIAL № 005/2021 e seus anexos, devidamente homologada pela autoridade competente, a proposta da CONTRATADO (A), tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-A presente licitação tem por objeto a proposta mais vantajosa CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI, conforme descrição abaixo:

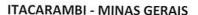
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
800	415	24	Diária	Armador 2	118,00	2.832,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS FONTES DE RECURSOS

Rend forson Menoes ocuanos



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000



3.1- O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos de Recursos Ordinários, com a classificação funcional da Câmara Municipal de Itacarambi-MG, conforme descrição abaixo:

Ficha	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos	
014	1.2.1.1.31.1.2002.33903600	Manutenção da Secretaria Geral da Câmara	RECURSOS ORDINÁRIOS	
015	1.2.1.1.31.1.2002.33903900	Manutenção da Secretaria Geral da Câmara	RECURSOS ORDINÁRIOS	

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1 O prazo de vigência do Contrato será a contar de sua assinatura até 31/12/2022, podendo ser prorrogado na forma da Lei.
- 4.2 Findo o prazo previsto para término do presente termo, e havendo produto remanescente, fica ressalvado à CONTRATANTE a não obrigatoriedade de retirar todo produto licitado, em virtude da desnecessidade.

# CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DA REVISÃO

5.1- Importa o presente contrato, no valor global de R\$ 2.832,00( Dois mil oitocentos e trinta e dois reais), decorrente da proposta apresentada. O preço poderá ser reajustável para mais ou para menos, conforme disposto nos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei 8.666/1993, seguindo de parâmetro para isso o INPC, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente contratado, nos moldes do art. 65 da Lei 8.666/93.

# CLÁUSULA SEXTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:
- a) Pela Tesouraria da Câmara Municipal, por processo legal, nas condições exigidas, até 30 (trinta) dias após a entrega efetivada do objeto licitado e apresentação da respectiva Nota Fiscal. No caso de pessoa Jurídica deverá ainda estar acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e CNDs relativas ao INSS e FGTS;

Para emissão da fatura, será tomada como base, a ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria Geral da Câmara Municipal.

- b) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- c) A fatura relativa ao objeto licitado deverá ser apresentada à Câmara Municipal para fins de conferência e atestação.

fonson Mennes Donkabo

22 Stlerock



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

#### **ITACARAMBI - MINAS GERAIS**

d) - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 7.1-Constituem obrigações da(o) Contratada(o):
- a) Cumprimento integral do objeto deste contrato;
- b) O objeto adquirido dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;
- c) Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações tributárias, trabalhistas, sociais e previdenciárias, e outras de qualquer espécie, para completa entrega do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento;
- d) Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta aquisição;
- e) Fazer comprovar a Contratante os recolhimentos sociais incidentes a que título for;
- f) A entrega do objeto contratado em conformidade com o Edital. O não cumprimento deste item, mesmo que por uma única vez, implicará no imediato cancelamento do contrato;
- g) Fica estabelecido a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93 e alterações.
- h) Responderá o (a) contratado (a), administrativa e/ou judicialmente, por todos e quaisquer danos causados à terceiros, quando restar comprovada a sua culpa pelo evento danoso.
- i) A execução do objeto ora licitado deverá ser feita em até 02 (dois) dias após a ordem de fornecimento expedida pelo Setor de Compras, conforme autorização da Câmara Municipal requisitante, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal que deverá ser entregue na própria Câmara Municipal.
- j) Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Contratante poderá:
- k) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

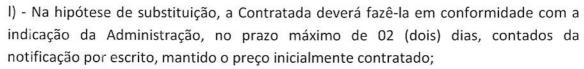
fonson Menoes pournos

03 State Ocho



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

#### **ITACARAMBI - MINAS GERAIS**



- m) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- n) A execução do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.
- o) A Câmara Municipal reserva-se o direito de não aceitar o objeto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo cancelar e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei nº. 8.666/93.
- p) fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.
  - q) É de responsabilidade de a CONTRATADA fornece ferramentas, EPIs e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços

#### 7.2-Constituem obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto na Cláusula Sexta;
- b) Efetuar o desconto do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente da fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título.

# CLÁUSULA OITAVA-DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1- A fiscalização, autorização e conferência da EXECUÇÃO do objeto contratado será realizada pela Câmara Municipal de Itacarambi-MG, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93, sendo responsável o Presidente da Câmara Municipal, o senhor Alberto Lopes dos Santos, ou servidores por ele designados.

#### CLÁUSULA NONA-DA RESCISÃO

- 9.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93;
- 9.2- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- 9.3- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- 9.4- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

fonson Minoes Dourage Seuce

Of Marado



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000



#### **ITACARAMBI - MINAS GERAIS**

9.5- Ocorrência de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução do contrato. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto no Edital.

# CLÁUSULA DÉCIMA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, ficando o mesmo, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:
  - a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
  - b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública municipal; por prazo de até 05 (cinco) anos;
  - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública municipal;
  - d) Multa, observados os seguintes percentuais:
    - I- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o  $30^{\circ}$  (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do serviço não executado;
    - II 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da Ordem de Fornecimento;
    - III -10% (dez por cento) sobre o valor da adjudicação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da mesma ou ficar proibido pela fiscalização competente de fornecer o produto por dolo ou culpa.
- 10.2 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 10.3 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 10.4- O recolhimento das multas referidas nos subitens I, II e III deverá ser feita, através de guia própria, ao município de Itacarambi, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.
- 10.5- A recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da

fonson Mennes Dourage

Stewes

05 Millions



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000



#### **ITACARAMBI - MINAS GERAIS**

obrigação assumida, sujeitando a licitante vencedora às penalidades legais, conforme art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.6- O disposto acima não se aplica às licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço e prazo.

10.7 – Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS

11.1- Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1- As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda da presente contratação, o foro da Comarca de Januária/MG. Renunciando-se, aqui, todos os outros, por mais privilegiados que sejam. E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de único teor e validade, para um só efeito legal, para todos os fins de direito e obrigações resultantes da legislação vigente.

Itacarambi (MG), 27 de dezembro 2021.

ALBERTO LOPES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CONTRATANTE

nor DOURADO

JONSON MENDES DOURADO

CONTRATADO (A)

06 Statemen



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

**ITACARAMBI - MINAS GERAIS** 

**TESTEMUNHAS:** 

NOME: Jehmer numes aslacedo

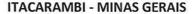
NOME: Beatris Anarip de C. Nachado

RG: M.8.444.646

77 Macog



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000



#### CONTRATO № 025/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI -MG E OLIMPIO DE OLIVEIRA FILHO.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 00.535.880/0001-15 com sede Av. Juscelino Kubistchek, nº 670, Centro, CEP 39.470-000, Estado de Minas Gerais, neste ato devidamente representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor ALBERTO LOPES DOS SANTOS, brasileiro, casado, CPF 566.261.696-53 e RG: M5279075, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, Olímpio Oliveira Filho.

CONTRATADA: Olímpio Oliveira Filho, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº. 965.839.916-91, na cidade de Itacarambi, Estado de MG, estabelecida à Rua Darci Ferreira, nº.247, CEP 39.470.000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor (a) Olímpio Oliveira Filho , portador do RG nº MG-10.220.193 PCE/MG. e inscrito no CPF sob nº.965.839.916-91, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, que reger-se-á pelas cláusulas e condições em seguida especificadas, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/99 e suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do processo licitatório na modalidade Pregão.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federa! nº 10.520, de 17/7/2002 com subsídio da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e o PREGÃO PRESENCIAL № 005/2021 e seus anexos, devidamente homologada pela autoridade competente, a proposta da CONTRATADO (A), tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-A presente licitação tem por objeto a proposta mais vantajosa CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI, conforme descrição abaixo:

ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
007	414	19	Diária	Ajudante de pintor 2	65,00	1.235,00
028	421	100	Diária	Servente 2	65,00	6,500,00



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

**ITACARAMBI - MINAS GERAIS** 

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS FONTES DE RECURSOS

3.1- O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos de Recursos Ordinários, com a classificação funcional da Câmara Municipal de Itacarambi-MG, conforme descrição abaixo:

Ficha	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos	
014	1.2.1.1.31.1.2002.33903600	Manutenção da Secretaria Geral da Câmara	RECURSOS ORDINÁRIOS	
015	1.2.1.1.31.1.2002.33903900	Manutenção da Secretaria Geral da Câmara	RECURSOS ORDINÁRIOS	

# CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1 O prazo de vigência do Contrato será a contar de sua assinatura até 31/12/2022, podendo ser prorrogado na forma da Lei.
- 4.2 Findo o prazo previsto para término do presente termo, e havendo produto remanescente, fica ressalvado à CONTRATANTE a não obrigatoriedade de retirar todo produto licitado, em virtude da desnecessidade.

# CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DA REVISÃO

5.1- Importa o presente contrato, no valor global de R\$ 7.735,00(Sete mil setecentos e trinta e cinco reais), decorrente da proposta apresentada. O preço poderá ser reajustável para mais ou para menos, conforme disposto nos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei 8.666/1993, seguindo de parâmetro para isso o INPC, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente contratado, nos moldes do art. 65 da Lei 8.666/93.

# CLÁUSULA SEXTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

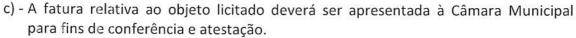
- 6.1- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:
- a) Pela Tesouraria da Câmara Municipal, por processo legal, nas condições exigidas, até 30 (trinta) dias após a entrega efetivada do objeto licitado e apresentação da respectiva Nota Fiscal. No caso de pessoa Jurídica deverá ainda estar acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e CNDs relativas ao INSS e FGTS;

Para emissão da fatura, será tomada como base, a ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria Geral da Câmara Municipal.

b) - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

100 ... 1 1 .00 can ... Millo...





d) - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 7.1-Constituem obrigações da(o) Contratada(o):
- a) Cumprimento integral do objeto deste contrato;
- b) O objeto adquirido dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados:
- c) Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações tributárias, trabalhistas, sociais e previdenciárias, e outras de qualquer espécie, para completa entrega do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento;
- d) Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta aquisição;
- e) -- Fazer comprovar a Contratante os recolhimentos sociais incidentes a que título for;
- f) A entrega do objeto contratado em conformidade com o Edital. O não cumprimento deste item, mesmo que por uma única vez, implicará no imediato cancelamento do contrato;
- g) Fica estabelecido a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93 e alterações.
- h) Responderá o (a) contratado (a), administrativa e/ou judicialmente, por todos e quaisquer danos causados à terceiros, quando restar comprovada a sua culpa pelo evento danoso.
- i) A execução do objeto ora licitado deverá ser feita em até 02 (dois) dias após a ordem de fornecimento expedida pelo Setor de Compras, conforme autorização da Câmara Municipal requisitante, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal que deverá ser entregue na própria Câmara Municipal.
- j) Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Contratante poderá:
- k) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Olempio Olivero Jeles

Sala Munic Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000 **ITACARAMBI - MINAS GERAIS** 



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

#### **ITACARAMBI - MINAS GERAIS**

- I) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- m) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- n) A execução do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.
- o) A Câmara Municipal reserva-se o direito de não aceitar o objeto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo cancelar e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei nº. 8.666/93.
- p) fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.
  - q) É de responsabilidade de a CONTRATADA fornece ferramentas, EPIs e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços
- 7.2-Constituem obrigações da Contratante:
- a) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto na Cláusula Sexta;
- b) Efetuar o desconto do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente da fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título.

# CLÁUSULA OITAVA-DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1- A fiscalização, autorização e conferência da EXECUÇÃO do objeto contratado será realizada pela Câmara Municipal de Itacarambi-MG, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93, sendo responsável o Presidente da Câmara Municipal, o Senhor Alberto Lopes dos Santos ou servidores por ele designados.

#### CLÁUSULA NONA-DA RESCISÃO

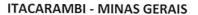
- 9.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93;
- 9.2- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- 9.3- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- 9.4- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

James

Olimpio o li verer Fillo



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000



9.5- Ocorrência de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução do contrato. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto no Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, ficando o mesmo, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:
  - a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
  - b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública municipal; por prazo de até 05 (cinco) anos;
  - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública municipal;
  - d) Multa, observados os seguintes percentuais:
    - I- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do serviço não executado;
    - II 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da Ordem de Fornecimento;
    - III -10% (dez por cento) sobre o valor da adjudicação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da mesma ou ficar proibido pela fiscalização competente de fornecer o produto por dolo ou culpa.
- 10.2 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 10.3 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 10.4- O recolhimento das multas referidas nos subitens I, II e III deverá ser feita, através de guia própria, ao município de Itacarambi, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.
- 10.5- A recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da

Mull

Olimpio o breizer y-less



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

#### **ITACARAMBI - MINAS GERAIS**

obrigação assumida, sujeitando a licitante vencedora às penalidades legais, conforme art. 81 da Lei Federal  $n^{o}$  8.666/93.

10.6- O disposto acima não se aplica às licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço e prazo.

10.7 – Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS

11.1- Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1- As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda da presente contratação, o foro da Comarca de Januária/MG. Renunciando-se, aqui, todos os outros, por mais privilegiados que sejam. E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de único teor e validade, para um só efeito legal, para todos os fins de direito e obrigações resultantes da legislação vigente.

Itacarambi (MG), 27 de dezembro 2021.

ALBERTO LOPES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**CONTRATANTE** 

OLÍMPIO DE OLIVEIRA FILHO CONTRATADO (A)



Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000



**ITACARAMBI - MINAS GERAIS** 

	UNHAS:
NOME:_	Flora nunes affacido
RG:	MG-21.841.752
NOME:_	Beatriz Anaijo de le Machado
RG:	M-8-114.646